



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quarta-feira,
15 de Junho de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.010

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

29 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 09
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 11
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	- PÁG. 17
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 17
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 17
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 18
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 19
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	- PÁG. 29

CAMINHOS
Um Portfólio

4 SÉCULOS DE CHUVAS

Terra de Revolta

Edições

4009-7817

Other visible text on book covers: "stadual", "Gomes", "HISTÓRIA", "ergio Bastos", "boleta", "ieta", "IOE logo", "4009-7817".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.626, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual da tabela remuneratória do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulada a revisão geral anual da tabela remuneratória do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, correspondente ao período de abril/2021 a março/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.627, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Sustentabilidade Social do Pará (AGROPARÁ).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a organização não governamental Associação de Sustentabilidade Social do Pará (AGROPARÁ), entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.993.559/0001-10, com sede no Município de Salinópolis.

Art. 2º À Associação de Sustentabilidade Social do Pará (AGROPARÁ), ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.628, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o RAID Alenquer-Curuá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o RAID Alenquer-Curuá, que ocorre, anualmente, nos Municípios de Alenquer e Curuá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.629, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Econômico Social Ápio França (ASAF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Econômico Social Ápio França (ASAF).

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.630, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Evangélica Paraense (AEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Evangélica Paraense (AEPA), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Novo Repartimento, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.631, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a organização não governamental denominada "Colônia de Pescadores Z-31", do Município de Prainha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a organização não governamental denominada "Colônia de Pescadores Z-31", com sede e foro na Cidade de Prainha, CNPJ: 23.043.938/0001-94, entidade filantrópica com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com atividades na área de defesa dos direitos sociais voltados para o desenvolvimento sustentável, à cultura, às artes e ao esporte, dentre outras, no âmbito do amparo social, orientação e apoio logístico às famílias de poucas posses, sobretudo, às crianças, jovens e adultos carentes daquele populoso município.

Art. 2º A entidade beneficiária da utilidade pública objeto desta Lei, fica submetida ao império da legislação federal e estadual pertinentes, devendo observar e cumprir as disposições constantes da Lei Estadual nº 4.321/70, sob pena de revogação desta Lei concessiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.632, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Internacional SócioAmbiental do Brasil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Internacional SócioAmbiental do Brasil, localizado na Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, no Município de Belém.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.633, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Agricultores do Bom Jesus (ASPABOM JESUS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Pequenos Agricultores do Bom Jesus (ASPABOM JESUS), CNPJ nº 07.029.130/0001-04, com sede no Travessão Surubim, Ramal Bom Jesus, Km 33, Zona Rural, do Município de Anapú, com foro na Comarca de Anapú.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.634, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Instituto Apostólico Social no Brasil e Exterior (IASBE)".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Apostólico Social no Brasil e Exterior (IASBE), com sede na Av. Roberto Camelier, Passagem Allan Kardec, nº 83, altos, Bairro da Condor, CEP: 66.033-130, Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.635, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Nacional Direito e Cidadania.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Nacional Direito e Cidadania, CNPJ nº 40.793.300/0001-90, com sede na Rua João Galvino, nº 77, Bairro Paraóva, CEP: 68.456-480, no Município de Tucuruí.

§ 1º A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Transforma cargos de provimento em comissão no quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam transformados no cargo de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito os seguintes cargos de provimento em comissão no quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA):

I - 119 (cento e dezenove) cargos de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância criados pela Lei Complementar Estadual nº 108, de 28 de novembro de 2016;

II - 161 (cento e sessenta e um) cargos de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância criados pela Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014; e

III - 20 (vinte) cargos de Assessor de Promotoria de Justiça de Terceira Entrância criados pela Lei nº 8.849, de 13 de maio de 2019.

§ 1º Os cargos de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito de que trata este artigo serão distribuídos nos órgãos de execução do MPPA por ato do Procurador-Geral de Justiça e seu provimento ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

§ 2º O Anexo II da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II desta Lei.

§ 3º Os cargos de que trata este artigo terão as características e atribuições estabelecidas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Ficam revogados o art. 2º da Lei Complementar nº 108, de 2016, o art. 4º da Lei nº 8.060, de 2014, e o art. 3º da Lei nº 8.849, de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), respeitado o limite total de despesas com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I

Cargos e Funções acrescidos ao Anexo II da Lei nº 5.856, 18 de agosto de 1994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO
300	Assessor Ministerial - Bacharel em Direito	MP.CPCP-102-3

ANEXO II

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	VB (R\$)
MP.CPCP-102-3	Assessor Ministerial - Bacharel em Direito	3.237,82

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO

GRUPO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Categoria: CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Cargo: Assessor Ministerial - Bacharel em Direito.

Escolaridade: Bacharel em Direito, com curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Resumo das tarefas: Desempenhar atividades dentro de sua área de conhecimento, atuando em conjunto com outros órgãos da Instituição (administração superior, órgãos de execução, órgãos auxiliares e unidades administrativas) sempre que necessário, com o objetivo de desenvolver atividades voltadas à execução e ao aperfeiçoamento das funções institucionais do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Atribuições:

1. prestar assessoria direta aos órgãos de execução em sua área de conhecimento;
2. auxiliar na elaboração de minutas de manifestações e peças processuais, informações, relatórios, estatísticas e pareceres que sirvam de base às manifestações dos órgãos de execução;
3. organizar e operacionalizar o trâmite de documentos e processos dos órgãos de execução;
4. realizar pesquisas necessárias ao desempenho das atividades funcionais dos órgãos de execução;
5. atender ao público, quando necessário; e
6. executar outras atribuições correlatas e do mesmo grau de complexidade do cargo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992 - Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 3º-A, 8º, 9º, 9º-B, 16 e 17 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A

.....

III - Órgãos Auxiliares:

- a) Centro de Apoio Operacional (CAO);
- b) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF);
- c) Ouvidoria;
- d) Comissão de Concurso;
- e) Controle Interno;
- f) Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo.

Parágrafo único. A organização, as atribuições e o funcionamento dos Órgãos Auxiliares, exceto os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo, serão definidos em ato do Colégio de Procuradores de Contas.

Art. 8º Vagando o cargo de Procurador-Geral de Contas antes do término da primeira metade do mandato, exercerá interinamente o Subprocurador-Geral de Contas, até a posse do Procurador-Geral de Contas eleito para completar o mandato, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vacância, observado, no que couber, o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância na segunda metade do mandato, assumirá o Subprocurador-Geral de Contas para completá-lo, observado, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 9º Nas ausências e impedimentos do Procurador-Geral de Contas e do Subprocurador-Geral de Contas, o substituto será escolhido pelo Colégio de Procuradores de Contas.

Art. 9º-B O Conselho Superior é órgão consultivo, integrado pelo Procurador-Geral de Contas, pelo Subprocurador-Geral de Contas, pelo Corregedor-Geral e pelos Procuradores de Contas eleitos dentre os membros da carreira para mandato coincidente, cujas atribuições e composição serão definidas em ato do Colégio de Procuradores de Contas.

Art. 16

§ 3º Fica permitida a conversão em pecúnia das férias dos membros já adquiridas e não gozadas por necessidade de serviço, respeitada a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição e a ordem cronológica dos pedidos para fins de pagamento.

Art. 17. Conceder-se-á ao membro do Ministério Público de Contas do Estado:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licenças-maternidade, paternidade e adoção;
- IV - licença para fins acadêmicos;
- V - licença por casamento;
- VI - licença por luto;
- VII - licença-prêmio;
- VIII - licença para tratar de interesses particulares;
- IX - licença para exercer cargo na diretoria de entidade de representação em nível nacional; X - outras licenças previstas em lei.

.....

Art. 2º A Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 4º

.....

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Contas terá, no exercício de função de assessoria, um Procurador de Contas por ele designado.

Art. 4-A O Procurador-Geral de Contas designará, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Contas, um Subprocurador-Geral de Contas para substituí-lo, bem como para exercer as funções e atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º-C

.....

§ 4º Ao Corregedor-Geral incumbe ainda a função de orientar e fiscalizar a conduta, as atividades funcionais e o desempenho dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado, com o propósito de zelar pelo fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares, bem como atuar em processo disciplinar, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º-D O Centro de Apoio Operacional (CAO) é órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público de Contas do Estado, que tem por objetivo dar apoio técnico, jurídico, contábil e em outras áreas afins ao controle externo.

Art. 9º-E O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) é órgão auxiliar do Ministério Público de Contas do Estado, destinado a promover cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos, publicações e congêneres, visando ao aprimoramento cultural, profissional e funcional dos membros e servidores da Instituição, bem como à melhor execução de seus serviços e à otimização, disponibilização, utilização e operacionalidade dos recursos materiais, tecnológicos, humanos e financeiros do órgão, para o melhor desempenho das funções institucionais, inclusive através da capacitação de outros agentes públicos e da sociedade civil em geral.

Art. 9º-F A Ouvidoria é órgão auxiliar do Ministério Público de Contas do Estado, destinado a contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

Art. 9º-G À Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Membros e de Servidores do Ministério Público de Contas do Estado, na forma prevista na Constituição Federal.

Art. 9º-H O Controle Interno é órgão auxiliar que tem por finalidade assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público de Contas do Estado, considerados os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência.

Art. 9º-I Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público de Contas do Estado, observadas as necessidades da administração, terão sua organização, atribuições e funcionamento definidos em ato próprio do Procurador-Geral de Contas.

Art. 13-A. Estão sujeitas ao teto constitucional todas as parcelas remuneratórias, inclusive as vantagens pessoais, exceto as seguintes verbas:

- I - de caráter indenizatório:
 - a) auxílio-alimentação;
 - b) auxílio-saúde;
 - c) diárias;

- d) auxílio-funeral;
- e) indenização de férias não gozadas;
- f) indenização de transporte;
- g) licença-prêmio convertida em pecúnia;
- h) adicional de férias;
- i) indenização de remuneração, subsídio ou provento não recebido ou recebido a menor;
- j) restituições de contribuições previdenciárias e do imposto de renda;
- k) pagamento de hora-aula ministrada em curso de aperfeiçoamento cultural, profissional e funcional ou similares realizados ou patrocinados pelo Ministério Público de Contas do Estado, nos termos desta Lei;
- l) indenização por plantões, por dia trabalhado em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, que terá o valor fixado em ato do Procurador-Geral de Contas;
- m) outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

II - de caráter permanente:

- a) benefícios percebidos de planos de previdência instituídos por entidades fechadas, ainda que extintas;
- b) benefícios percebidos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em decorrência de recolhimento de contribuição previdenciária oriunda de rendimentos de atividade exclusivamente privada.

Parágrafo único. Ato do Colégio de Procuradores de Contas regulamentará os assuntos previstos neste artigo.

Art. 13-B. Ao cônjuge ou companheiro sobrevivente e, em sua falta, aos herdeiros ou dependentes do membro do Ministério Público de Contas do Estado, ainda que aposentado ou em disponibilidade, será pago, por morte deste, o auxílio-funeral, em importância igual a 1 (um) mês do subsídio ou proventos percebidos pelo falecido.

Art. 17-A. A licença para tratamento de saúde por prazo inferior a 30 (trinta) dias será concedida ao membro do Ministério Público de Contas do Estado, mediante requerimento do interessado instruído com atestado médico.

§ 1º O requerimento de que trata este artigo, quando não puder ser apresentado com antecedência, deverá ser protocolado até 72 (setenta e duas) horas após o início do tratamento ou atendimento de urgência ou emergência.

§ 2º A prorrogação da licença para tratamento de saúde ou a sua concessão por prazo superior a 30 (trinta) dias dependerá de requerimento do interessado e de inspeção em órgão médico oficial, cujo laudo instruirá o pedido, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 17-B. Ao membro do Ministério Público de Contas do Estado que a requerer será concedida licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro e dos parentes por adoção ou consanguíneos na linha reta até o segundo grau:

- I - por até 30 (trinta) dias, com subsídio integral;
- II - por período superior a 30 (trinta) e inferior a 90 (noventa) dias, com redução de 1/3 (um terço) do subsídio;
- III - por período superior a 90 (noventa) dias e inferior a 180 (cento e oitenta) dias, com redução de 2/3 (dois terços) do subsídio;
- IV - sem subsídio, por tempo superior a 6 (seis) meses e limitado a 2 (dois) anos.

Art. 17-C. À gestante integrante da carreira do Ministério Público de Contas do Estado será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do subsídio.

§ 1º A licença à gestante terá início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença à gestante terá início a partir do parto.

§ 3º Em caso de aborto, devidamente atestado, a integrante da carreira do Ministério Público de Contas do Estado terá direito a 30 (trinta) dias de licença para repouso, sem prejuízo do subsídio.

Art. 17-D. Pelo nascimento de filho, ao integrante da carreira do Ministério Público de Contas do Estado que a requerer será concedida licença-paternidade por 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo do subsídio.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo tem início na data do nascimento do filho, devendo o interessado apresentar a certidão do seu competente registro até o término da licença.

Art. 17-E. À integrante do Ministério Público de Contas do Estado que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade, será concedida licença de 90 (noventa) dias, sem prejuízo do subsídio, mediante requerimento instruído com prova da adoção ou guarda.

§ 1º A licença tem início na data do efetivo recebimento da criança pela adotante ou guardiã.

§ 2º Não será concedida licença por adoção se, antes, já tiver sido concedida licença em razão da guarda do mesmo adotando.

Art. 17-F. Ao membro do Ministério Público de Contas do Estado que a requerer poderá ser concedida, sem prejuízo do subsídio, licença para frequentar curso de extensão, especialização, mestrado ou doutorado, e seus equivalentes, no país ou no exterior, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A licença dependerá de prévia aprovação do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, que disporá, em ato normativo, sobre os critérios e mecanismos gerais de controle de frequência e de aproveitamento nos cursos.

Art. 17-G. Ao membro do Ministério Público de Contas do Estado que a requerer será concedida licença, por até 8 (oito) dias, sem prejuízo do subsídio, por casamento, devendo o requerente apresentar prova do enlace até 15 (quinze) dias após a cerimônia.

Art. 17-H. Ao membro do Ministério Público de Contas do Estado que a requerer, será concedida licença, por até 8 (oito) dias, sem prejuízo do subsídio, por morte do cônjuge ou companheiro, ou do parente por adoção ou consanguíneo na linha reta ou colateral até o segundo grau, devendo o requerente apresentar a certidão de óbito até 15 (quinze) dias após o falecimento.

Art. 17-I. Após cada triênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público, o membro do Ministério Público de Contas do Estado fará jus a licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do subsídio.

§ 1º A licença-prêmio poderá ser fracionada em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias e deverá ser requerida e gozada após completado o período aquisitivo.

§ 2º As licenças-prêmios não usufruídas por necessidade do serviço poderão ser convertidas em pecúnia a pedido do membro, ou indenizadas por ocasião da exoneração, aposentadoria ou morte do membro do Ministério Público de Contas do Estado.

§ 3º Somente poderão ser objeto de conversão em pecúnia as licenças-prêmio cujo período aquisitivo considere exclusivamente tempo de efetivo exercício enquanto membro do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 17-J. Ao membro do Ministério Público de Contas do Estado que a requerer poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares, sem direito ao subsídio, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos.

§ 1º A licença poderá ser interrompida pelo beneficiário a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita ao Procurador-Geral de Contas.

§ 2º Não se concederá nova licença para tratamento de interesses particulares ao membro do Ministério Público de Contas do Estado antes de decorridos 2 (dois) anos do término de licença concedida anteriormente sob o mesmo fundamento.

Art. 17-K. Ao membro do Ministério Público de Contas de Estado que a requerer poderá ser concedida, sem prejuízo do subsídio e mediante prévia aprovação do Colégio de Procuradores, licença para exercer cargo na diretoria de entidade de representação em nível nacional.

Art. 17-L. Além das licenças previstas neste capítulo, poderão ser concedidas ao membro do Ministério Público de Contas do Estado outras licenças previstas em lei, observados os requisitos e condições nela estipulados.

Art. 23.

IX - ordenar, na forma da delegação do Procurador-Geral de Contas, a execução de despesas."

Art. 3º As gratificações pelo exercício de cargos ou funções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará serão pagas nos percentuais correspondentes ao valor percebido, a título de subsídio pelo membro do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, nos seguintes percentuais:

- I - Procurador-Geral de Contas, 11,07%;
- II - Subprocurador-Geral de Contas, 10,00%;
- III - Corregedor-Geral de Contas, 10,00%;
- IV - Coordenador do Centro de Apoio Operacional, 8,50%;
- V - Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, 8,50%.
- VI - Assessor da Procuradoria-Geral de Contas, 8,00%.

Art. 4º A gratificação por substituição ou exercício cumulativo de Procuradoria de Contas, limitada a um ofício, será de 15% (quinze por cento) paga proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 5º O auxílio alimentação dos membros e dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará terá seu valor e demais condicionantes regulamentados por ato do Colégio de Procuradores de Contas por proposta do Procurador-Geral de Contas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 6º A assistência social a ser prestada aos membros, aos servidores e dependentes, na forma do art. 173 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, compreenderá atuações diretas ou indiretas do Ministério Público de Contas do Estado, regulamentadas por ato do Colégio de Procuradores de Contas, de modo a estimular e promover a proteção à saúde do servidor e de sua família, inclusive o amparo às crianças em creche, observados a prévia disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações e disponibilidades orçamentárias consignadas ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 8º A implementação do disposto nesta Lei observará as disposições do art. 169, da Constituição Federal e demais normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 086, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 086, de 03 de janeiro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31.

§ 4º Fica permitida a conversão em pecúnia das férias do exercício atual, já concedidas e não gozadas pelos membros do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, limitada a 01 (um) período por exercício, inclusive aquelas referentes a exercícios anteriores à publicação desta Lei, cuja conversão fica limitada a 02 (dois) períodos por ano, respeitada a disponibilidade orçamentária-financeira da Instituição, observada a ordem cronológica dos pedidos.

§ 5º É facultada a conversão de 1/3 (um terço) de cada período de 30 (trinta dias) de férias em pecúnia, nele considerado o terço constitucional, mediante requerimento ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 32.
.....

§ 3º A licença prevista no inciso VI poderá ser convertida em pecúnia no exercício atual, desde que já concedidas e não gozadas pelos membros do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, limitada a 30 (trinta) dias por ano, inclusive aquelas concedidas e não gozadas de exercícios anteriores à publicação desta Lei, cuja conversão fica limitada a 30 (trinta) dias por ano, respeitada a disponibilidade orçamentária-financeira da Instituição, observada a ordem cronológica dos pedidos, os 30 (trinta) dias restantes serão usufruídos em ano diverso daquele em que o beneficiário recebeu a indenização.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 815518

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Considerando os termos do Processo nº 2022/636806;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto, para exercerem, e virtude de aprovação em concurso público C-173, os cargos discriminados a seguir, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A
19ª URE: BELÉM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ANDREY WESLEY SILVA DE FREITAS
WILLIAM BARROSO MELO
ANNE PAULA COQUEIRO DA SILVA DOS SANTOS
REINALDO SANTANA BRAGA OLIVEIRA
THIAGO DIOGO DIAS CARDOSO (Sub Judge)
LORENA DAYANE DOS REIS CASTRO
LUCAS BENJAMIN BARBOSA SOUZA
DARIVAL CUNHA FEIO
CASSIANO MORAES GUERREIRO
ADMILSON CÉSAR RODRIGUES SANTOS
RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
DAYSON WESLEY LIMA CASTRO
RAPHAEL ZAHLUTH DE LIMA
ADREAN BRASIL FORTES
EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR
MARCO OLIVEIRA DOS SANTOS IWAMOTO
PAULO CICERO BARROS DA ROCHA
BRUNO SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA
WALTER JESUS DA COSTA MARTINS FILHO
JOEL DA COSTA BORGES
JACKSON ROBERTO CARVALHO DE SOUZA (Sub Judge)
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS
RAFAEL FELIPE MIRANDA CHAGAS
NATASHYA BALEIXO MORAIS
CARLOS MARIANI DUARTE LAMEIRA
BRUNO VALDO DA SILVA ALMEIDA (Sub Judge)
GEDEAO DO NASCIMETO CORPES
ADRIANO DOS SANTOS BAHIA
RAUL WILLIAM BARROS DA SILVA
JOSÉ OSANA SIQUEIRA NETO
LUIZA DE MARILAC DA SILVA REIS
MILLENA LOPES DE PAULA SILVA
DEIVISON PATRIC FERREIRA MIRANDA
CAMILA CRISTINA LIMA DA VERA CRUZ
THAYANN MENEZES DA COSTA CAMPOS
MANOELA SUELY SENA LISBÔA
PALOMA TAPAJOS DIAS
ANTONIO FRANCISCO DE SALES JUNIOR (Sub Judge)
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS BARCELOS FILHO
ANDERSON DENIS SILVA NEGRAO
AURELIANO ROCHA RODRIGUES DA COSTA NETO
PEDRO WALTER CASTRO FURTADO NETO
DEYLON DOS SANTOS TAVARES
ANDRÉ VILHENA DA SILVA
DAVID NEVES ALMEIDA DE ALMEIDA
CLEBER DA SILVA SANTOS JUNIOR
WELLINGTON FELIPE TAVARES BARRETO
AMANDA NASCIMENTO PINHEIRO
ANTONIO VANDERLEI CARNEIRO DA COSTA
JEFFERSON PRAIA ANSELMO DUARTE
JOSIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA
JOSÉ RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
VALBERTO MONTEIRO NUNES
ANDERSON BATISTA GOMES
RENAN MARCELO DA COSTA DIAS
JHONNANTAN LENNON DA SILVA DOS SANTOS
HERCULANO RODRIGUES FRÔES
DANIEL BARBOÇA MAIA
DANIELLE CORRÊA SARAIVA ROSA
ROGÉRIO MORAIS DE MIRANDA

DENYSON RODRIGO CORREA E SILVA
ENDRIGO RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA
JOÃO RODRIGUES NETO
GLENDA DANIELLE MONTEIRO GOES LEITE
MICHEL AUGUSTO DE MOURA LIMA SEGUNDO
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
FRANCISCO TIAGO DA SILVA MESQUITA
ANGELO FERREIRA CARDOSO
YGOR MARTINS PENICHE (Sub Judge)
ELISANA LEAL DA SILVA PINTO
SANDY DA CONCEIÇÃO DIAS
IRALDO DE NOVAIS VEIGA
CARLOS ROBERTO WISSINIEVSKI
ALLAN MIRANDA DO CARMO
CHARLES RUAN DE SOUZA GOMES
EDILSON CRISTIAN FERREIRA DE SOUSA
UDO ANDRADE DE MELO
FILIPE ALVES NOBRE
MAILSON JOSE PAIXAO ARAUJO
EVERALDO VILHENA DE ARAÚJO
RAIMUNDO JUNIOR CUNHA AIRES
VÍTOR JORDY FARIAS VALE
LUÍS OTÁVIO PINHEIRO NERY
VALDELINO DA SILVA PONTE
WALMIR SILVA FERREIRA
ÁLVARO JOSÉ CORRÊA NOGUEIRA FILHO
ENIELSON EWERTON DA SILVA GAMA
ISRAEL BRUNO TEIXEIRA GONZALEZ
KLEBERSON JOSE CARRERA RAMOS
ALBERTO NASCIMENTO SANTOS NETO
GIOVANA MARIA DOS SANTOS BRITO
DANIEL MACHADO MENDES
ANDREY UCHÔA FERNANDES
LOUISE DE FRANÇA E SILVA COUTO
ERICK CRISTIAN TOURO OLIVEIRA
FABRICIO WENDELL DO NASCIMENTO GONÇALVES
JOSÉ NUNES DE ABREU NETO
MAYCON HENRIQUE MACHADO ALVES
RÔMULO LIMA DIAS
DANIELLE GALILEIA BEZERRA
ERICK RODOLFO SOUZA TRINDADE
ACÁCIO CORECHA DE SOUZA
EDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA
LUCIENE MALCHER DA SILVA
WELLINGTON SOARES PAIVA
MARCELO JORGE LUZ MESQUITA
MOISES MONTEIRO PINHEIRO
NAZARENO SOARES DA SILVA
ANA PAULA NASCIMENTO PEGADO COUTO
IRIS LIMA TEIXEIRA
ADENILZA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ANDREA REGINA HENRIQUES DE MEDEIROS (Sub Judge)
OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS LEITE
MARINE CRISLEY DOS SANTOS OLIVEIRA
DANILO JOSE FREIRE MENEZES
CLEBER DA SILVA NOGUEIRA
MARCELO GUSTAVO CORREA PAIVA
DEUZANIRA RIBEIRO DA SILVA
ALEXANDRE CHAVES FILHO
JESSIE HEVENY SARAIVA LIMA
IVO ANTONIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
ROBERTA FERNANDA BARROS DA COSTA
PATRICK JORDAN SANTOS RIBEIRO
MURIEL RAMOS ARAUJO
LUCAS FELIPE AMARAL
DNILSON SILVA BRAGA
ANTONIO CARLOS CASTRO PEREIRA
DJALMA TRINDADE BORGES
YANNE PEREIRA DE GÓES
ALMÉRIO DUTRA AGRASSAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-212 da Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), cujo resultado foi homologado no Edital nº 18/SEPLAD/PGE, de 6 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.925 de 7 de abril de 2022; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/429698;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE).

CARGO: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE

PATRÍCIA TEIXEIRA FERRER (Candidata PCD)
 PAULO GEORGE LOPES MACHADO
 DELANO MIRANDA DE FIGUEIRO
 ARLEY DIEMINGER RODRIGUES
 ALEGRIA DOS SANTOS LEITE
 MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
 JOÃO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA
 FELIPE FREITAS CHAVES
 AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO
 IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ
 ADRIANA CRISTINA DE ARAÚJO MENDES
 ELIM DOS PASSOS DE COUTO
 LEONARDO MODESTO DE QUEIROZ
 THIAGO CANTAO PENA
 TRYCIA FERREIRA AMARAL KLAUTAU
 MARCOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS
 FABRÍCIA CARNEIRO OLIVEIRA (Candidata PCD)
 ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
 DYNA KERLLY RIBEIRO MENDES
 DEVISON VIEIRA GUIMARÃES DAS NEVES
 ADENILSON CAMPOS DINIZ
 ANDRÉ NONATO FRANCO DE SOUZA
 ANA PAULA PANTOJA PINTO
 LORENA AREDE BARBOSA FERNANDES
 JOSILENA BITENCOURT DA LUZ PINTO
 ANAMARIA FERREQUETE CRISPINO CUNHA
 FELIPE SANTANA DE ALMEIDA
 JORGE ORION MARTINS DE ANDRADE

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

MARCIO RODRIGUES DOS REIS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DE SOUZA NUNES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVELYM CRISTINA DA SILVA COELHO do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVETE MEDEIROS MAURÍCIO para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA JOSÉ LEÃO LIMA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAÉLIDA GUADALUPE RAMOS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, MARIA IZABEL SANTOS PANTOJA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 8 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TATIANA CALS MAUÉS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 8 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, DÊNIA MARIA VIANA DE PAULA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 8 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANE DO SOCORRO ATAIDE ROCHA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 8 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de julho de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, TIAGO DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FSCMP.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 815519

DECRETO Nº 2437, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 145.672.676,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 145.672.676,34 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	1.687.616,20
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	5.524.677,92
071011545114897645 - SEDOP	0130	449051	130.657.100,73
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	208.586,14
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	1.865.296,41
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	2.036.792,96
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	314.128,72
181011442215008810 - SEJUDH	0101	335041	800.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	450.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	449052	239.544,00
431010824415057678 - SEASTER	0101	449052	329.933,26
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.557.000,00
742011236415068866 - UEPA	6102	339030	834,00
742011236415068866 - UEPA	6102	339036	333,00
742011236415068866 - UEPA	6102	339039	833,00
TOTAL			145.672.676,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	400.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339047	400.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0130	449052	15.999.000,00
261010618115027559 - PMPA	0130	449051	4.692.203,00
271011812212978338 - SEMAS	0130	449052	5.990.300,00
271011845115087552 - SEMAS	0130	449051	9.999.500,00
291012678214867429 - SETRAN	0130	449051	48.333.327,34
291012678214867430 - SETRAN	0130	449051	6.440.265,38
311010618215027563 - CBM	0130	449051	4.933.465,00
401010618115027559 - Polícia Civil	0130	449051	9.999.000,01
672011648214897642 - COHAB	0130	449051	5.000.000,00
742011236415066001 - UEPA	6102	339030	500,00
742011236415066001 - UEPA	6102	339039	500,00
742011257115068473 - UEPA	0102	339030	334,00
742011257115068473 - UEPA	0102	339036	333,00
742011257115068473 - UEPA	0102	339039	333,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	329.933,26
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	13.883.642,35
901011030215077582 - FES	0130	445042	850.000,00
901011030215077582 - FES	0130	449051	14.000.000,00
901011030215078289 - FES	0130	449051	150.000,00
971010342115027663 - SEAP	0130	449051	2.997.000,00
971010342115027663 - SEAP	0130	449052	1.273.040,00
TOTAL			145.672.676,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2438, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 456.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792031854114978689 - FCA	0316	339030	200.000,00
792031854114978689 - FCA	0316	449052	256.000,00
TOTAL			456.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 815515

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 789/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2022/578525, R E S O L V E:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Adjunto de Centro Regional, a viajar no trecho Belém/Marabá/Belém, no período de 13 a 17 de maio de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder par tanto 4 e ½ (quatro e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 790/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/713347, R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº 753/2022, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.000, de 8 de junho de 2022, que autorizou JAIME DA SILVA BARBOSA, Secretário Regional de Governo do Marajó, a viajar no trecho Belém/Muaná/Belém, no período de 10 a 12 de junho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto, 2 e ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 791/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/745600 e 2022/729700, R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Alenquer/Almerim/Santarém, no dia 11 de junho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 1 (uma) diária complementar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 792/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/746335, R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Itaituba/Santarém, no período de 14 a 17 de junho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 3 e ½ (três e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 793/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/746428, R E S O L V E:

autorizar HIGO LEONARDO LACERDA DE SOUSA, Secretário Adjunto do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Itaituba/ Santarém, no período de 14 a 17 de junho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 3 e ½ (três e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 794/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/748651, R E S O L V E:

I. exonerar ISADORA MOURÃO GOMES do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 6 de junho de 2022.

II. nomear PATRICIA DA ROCHA QUINDERE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 9 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 795/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/748651,

R E S O L V E:

nomear ISADORA MURÃO GOMES para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário Adjunto (Gestão Operacional), código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 6 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 796/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/752077,

R E S O L V E:

I. exonerar PAULO EDUARDO VAZ BENTES do cargo em comissão de Integrantes de Comissão Permanente de PAD, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2022.

II. nomear ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Integrantes de Comissão Permanente de PAD, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 797/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2022/750552,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, VINÍCIUS ALCOFORADO NUNES MARTINS do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 798/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2022/750552,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 799/2022 - CCG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA Nº 564/2022-CCG, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.951, de 28 de abril de 2022, que instituiu e nomeou a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Casa Civil e Órgãos vinculados,

R E S O L V E:

nomear como Cogestor da Ouvidoria Geral do Estado - OGE, na Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, a servidora GLAUCE DOS REIS QUEIROZ, matrícula funcional nº 5957967-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 815520

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 295/2022-PGE/GAB.
BELÉM, 15 DE JUNHO DE 2022.**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando o Art. 16 da Lei nº 9.571, de 02 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.957 de 04.05.2022;

RESOLVE:

REALIZAR, o enquadramento funcional dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, constantes no anexo desta Portaria, de acordo com Art. 16 da Lei N.º 9.571, de 02 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.957 de 04.05.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procuradoria-Geral do Estado

Anexo da Portaria 295/2022					
"DE" QUADRO DE SERVIDORES DA LEI 6.813, DE 25.01.2006			"PARA" QUADRO DE SERVIDORES DA LEI 9.571, DE 02.05.2022		
	Nome	Matricula	Cargo Lei 6.813/2006	Cargo Lei 9.571/2022	Classe / Ref. Lei 9.571/22
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
1	Rita Conceição Couto De Oliveira	5138469/ 1	Auxiliar de Procuradoria	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-IV
2	Maria De Fatima Cardoso Leite	5138442/ 1	Auxiliar de Procuradoria	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-IV
3	Cintia Helena Castro Malcher	55589373/ 1	Auxiliar de Procuradoria	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
4	Darilson Miranda De Aviz	55589362/ 1	Auxiliar de Procuradoria	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
5	Kaldy Ney Pinto Barbosa	55589380/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
6	Marcio Santa Brigida De Oliveira	55589365/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
7	Paulo Fernando Pinheiro Martins	55589376/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
8	Augusto Cesar Da Costa Moutinho	55589774/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
9	José Reinaldo Alves Gomes	57191816/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
10	Maxsael Holanda Da Costa	57191818/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
11	Juraci Neri Castro Filho	5139201/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
12	Alexandre Mallet Alvarez	54189195/ 2	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
13	Paulo Cicero Barros Da Rocha	55589364/ 1	Auxiliar de Procuradoria	Auxiliar Operacional de Procuradoria	B-I
14	Paulo Roberto De Souza Lopes	5889481/ 1	Motorista	Auxiliar Operacional de Procuradoria	A-IV
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO					
1	Arlen Antonio Soeiro De Souza	55589338/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	B-I
2	David Da Silva Neto	55589343/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	B-I
3	Rubens Ferreira Caxias Junior	55589381/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	B-I
4	Rogério Rodrigues Cordeiro	57191394/ 1	Assistente de Procuradoria - Informática	Assistente de Procuradoria	B-I
5	Ana Claudia Mallet Da Silva	57203212/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	B-I
6	Anderson Michel Silva Ribeiro	55589776/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	B-I
7	Debora Cristiana Pinho Da Costa	57232193/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	A-IV
8	Cezar De Souza Casseb	57214677/ 2	Assistente de Procuradoria - Informática	Assistente de Procuradoria	A-IV

9	Kerly De Nazaré De Souza Rodrigues	5891269/ 1	Assistente de Procuradoria - Contabilidade	Assistente de Procuradoria	A-IV
10	Maria Célia Rodrigues Soares	5888843/ 1	Assistente de Procuradoria - Contabilidade	Assistente de Procuradoria	A-IV
11	Adriana Dos Santos Monteiro	5889948/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	A-IV
12	Leon James Dos Santos	57193742/ 2	Assistente de Procuradoria - Informática	Assistente de Procuradoria	A-IV
13	Elida Guimarães Valente	5889963/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	A-IV
14	Katiane Cristina Da Silva Borges	5888805/ 1	Assistente de Procuradoria - Contabilidade	Assistente de Procuradoria	A-IV
15	Rafael Souza Da Costa	5904817/ 3	Assistente de Procuradoria - Contabilidade	Assistente de Procuradoria	A-I
16	Anderson Pinheiro Sousa Pontes	5965480/ 1	Assistente de Procuradoria - Informática	Assistente de Procuradoria	A-I
17	Fernando Igor Santos Deus De Carvalho	5962424/ 2	Assistente de Procuradoria - Informática	Assistente de Procuradoria	A-I
18	José Alberto De Oliveira Fares Filho	5917440/ 3	Assistente de Procuradoria - Informática	Assistente de Procuradoria	A-I
19	Thiago Roberto Pereira Moreira	5965646/ 1	Assistente de Procuradoria	Assistente de Procuradoria	A-I
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR					
1	Carla Blanco Rendeiro	57188117/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	B-I
2	Claudia Cardoso Moreira De Campos Soares	5753180/ 5	Técnico em Gestão de Procuradoria	Técnico em Gestão de Procuradoria	B-I
3	Jorge Vagner Pereira Soares	57188120/ 1	Técnico em Gestão de Procuradoria	Técnico em Gestão de Procuradoria	B-I
4	Jean Carlos Pinheiro Reis	57188226/ 1	Técnico de Procuradoria - Biblioteconomia	Analista de Procuradoria	B-I
5	Ana Margarida Vianna Rodrigues	5761689/ 3	Técnico de Procuradoria - Biblioteconomia	Analista de Procuradoria	B-I
6	Rosicleide Teodoro De Lima	5304431/ 3	Técnico de Procuradoria - Serviço Social	Analista de Procuradoria	B-I
7	Brunna Valeska De Carvalho Silva	57175437/ 3	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	B-I
8	Jefferson Ferreira Coelho	54191253/ 4	Técnico de Procuradoria - Ciências Contábeis	Analista de Procuradoria	B-I
9	Maria Clara De Azevedo Fonseca	57191389/ 1	Técnico de Procuradoria - Serviço Social	Analista de Procuradoria	B-I
10	Rosane Martins Matos	57191383/ 1	Técnico de Procuradoria - Administração	Analista de Procuradoria	B-I
11	Helena Miucha Palhano Da Rosa	57175321/ 2	Técnico de Procuradoria - Administração	Analista de Procuradoria	B-I
12	João Carlos Silva Da Costa	5784026/ 3	Técnico de Procuradoria - Economia / Estatística / Matemática	Analista de Procuradoria	B-I
13	Renata De Nazaré Oliveira De F. Almeida	5819440/ 3	Técnico de Procuradoria - Economia / Estatística / Matemática	Analista de Procuradoria	B-I
14	Saritta Nicolly Damasceno Sousa	57205108/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	B-I
15	Ana Paula Dos Santos Neves Dutra	57205271/ 2	Técnico de Procuradoria - Economia / Estatística / Matemática	Analista de Procuradoria	B-I
16	Samira Hachem Franco Costa Queiroz	57206455/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	B-I
17	Ieda Andrade Fernandes	54183840/ 2	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-IV
18	Fernando Saraiva De Souza Filho	55587574/ 2	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
19	Rodolpho Pedro De Castro Souza Filho	57234494/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-IV
20	Roberta Ferreira Da Silva	57202674/ 2	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
21	Danielle Paola Pimenta Amanajás	5889484/ 1	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
22	Deborah Solange Oliveira Lima	57193159/ 2	Técnico de Procuradoria - Biblioteconomia	Analista de Procuradoria	A-IV
23	Fernando Bernardo De Souza Neto	55590245/ 2	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
24	Ana Rita Fagundes Ferreira Cardoso	55586805/ 2	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
25	Lucyanna Valente Nunes Raposo	5888831/ 1	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
26	Enock De Souza Rabelo Junior	5817951/ 1	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV

27	Cleyton Isamu Muto	5889929/ 1	Técnico de Procuradoria - Informática	Analista de Procuradoria	A-IV
28	Patricia Garcia De Souza	57192733/ 2	Técnico em Gestão de Procuradoria	Analista de Procuradoria	A-IV
29	Maria Antônia Oliva Alves	57197206/ 2	Técnico de Procuradoria - Administração	Analista de Procuradoria	A-IV
30	Arima Coelho De Faria Pereira	5965489/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
31	Matheus Dias Oliveira	5965475/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
32	Glauber Felipe Lima Monteiro	5934181/ 2	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
33	Igor Sérgio Oliveira Aguiar	5965502/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
34	Vanessa Miranda Gouveia	5907298/ 2	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
35	Letícia Corrêa Cunha	5965511/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
36	Sandy Rodrigues Faidherb	5965561/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
37	Anamaria Ferreguete Crispino Cunha	5965486/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
38	Crysthyhan Lima Da Silva	5965457/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
39	Rodolfo Nepomuceno De Souza Rodrigues	5944249/ 2	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
40	Luiza Tuma Da Ponte Silva	5946279/ 2	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
41	Fabio Eduardo Pereira Mendes	5965526/ 1	Técnico de Procuradoria - Direito	Analista de Procuradoria	A-I
42	Monique De Andrade Almeida	5965463/ 1	Técnico de Procuradoria - Ciências Contábeis	Analista de Procuradoria	A-I
SERVIDOR REDISTRIBUÍDO PARA PGE					
1	Washington Matheus Lima Cunha	57194042/ 1	Assistente Administrativo	Assistente de Procuradoria	B-I

Protocolo: 815506

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2022-GS/SEPLAD DE 15 DE JUNHO DE 2022
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.568, de 2 de maio de 2022, que cria e estrutura, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a Carreira de Gestão em Políticas Públicas e a Carreira de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, e altera as Leis Estaduais nº s. 6.563, de 01 de agosto de 2003, e 8.933, de 29 de novembro de 2019;
 CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Lei nº 9.623 de 14 de junho de 2022,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Enquadrar, de acordo com o disposto no caput do art. 15 da Lei nº 9.568/22, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE JUNHO DE 2022.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº 146/2022-GS/SEPLAD
DE 15 DE JUNHO DE 2022
ANEXO ÚNICO
CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

NUMFUNC	VINC	NOME	NOME DO CARGO	CARGO DE ENQUADRAMENTO	REF. ENQUADRAMENTO
57234923	1	ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - IV
5933719	3	ÁGILA GARCIA BEZERRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
5965662	1	ALAN SOARES LEMOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
2704	1	ALCIDES CAMARAO FILHO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
54192678	2	ALESSANDRO ANTONIO DAMASCENO COUTINHO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
55587312	1	ALEXANDRE BEZERRA MATOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57194622	3	ALICE LUZ MEYER	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - IV
54189559	2	ANA CAROLINA SENA GIESTAS	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
566	1	ANA LUCI FREITAS VAZ	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
249009	1	ANA MARIA FREITAS NERI	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
57194241	1	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
55587294	1	ANDRE FERNANDES DE PONTES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5817404	4	ANNA CLAUDIA MALCHER MUNIZ	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
57173473	1	ATHOS CANDEIAS LOUREIRO DE ALCANTARA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
5074487	1	BERNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA	ADMINISTRADOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
54182437	2	BRIVALDO PINTO SOARES NETO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
5900925	1	CARLOS FERNANDO SILVA DE SENA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - IV
5138205	1	CARLOS JORGE DE BRITO ALVES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
4073	1	CARLOS NAZARENO TAVARES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
3166	1	CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5045339	5	CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
353	1	CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5936410	3	DALILA DO NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
51855820	2	DANIEL CARLOS NASCIMENTO SERPA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
5091462	1	DENISIO DE JESUS COSTA LIMA	ADMINISTRADOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
54185970	3	EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
3026	1	EDNA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
515	1	ELIANA DE SOUZA AMARANTE	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
55589533	2	ELOISO MARTINS PIMENTEL	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
3154157	1	ELZA MARIA DA COSTA LOBO	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
57191431	1	ENEMAR PIEDADE SALOMAO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5381282	2	ERMERINO GUIMARAES FONSECA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
8015473	1	EURICLES LIMITE TEIXEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
3155439	1	FATIMA DO ROSARIO MENEZES SIMAS	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
54189040	2	FELIPE CABRAL BARBOSA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
5965856	1	FRANCISCO MONTICELLI VALIAS NETO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
671	1	FRANCISCO TEIXEIRA PAES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
54185387	2	GEISA SIMONE DA SILVA SOUSA LIMA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
5815460	3	GEOVANA RAIOL PIRES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57175315	1	GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5912460	3	GHESSIKA AMANDA MIRANDA MACIEL	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
57193705	9	GISELLE SANJAD MAUES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
5936139	3	HEIGLISON DA SILVA GOMES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
57208366	1	HELEN TATIANA SALDANHA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TEC E INOVACAO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
55589834	1	HELENA MARIA PINA MACHADO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
55588243	1	HILMA BERNADETE NEVES MARQUES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
5146810	2	IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
825	1	ISABEL COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
1015	1	JOAO DA MATA PEREIRA MUNIZ	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
3964	2	JOAO GILBERTO PEREIRA ALVES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57191427	1	JOSE GUSTAVO DE SOUZA CONDE	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
3152995	1	KARLA MARIA CRUZ ROCHA	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
57175300	1	KELLEN CRISTINA COSTA DA SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
4022	1	KLEBER EDUARDO CARDOSO PALHETA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5675340	2	LILIAN LAZAR MASSOUD	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57174989	2	LORENA KELLY ALMEIDA DE SOUZA	CONTADOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - IV
5309107	2	LUCIA NAZARE DE MELO CARDOSO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
55588478	2	LUCIANA QUEMEL PIRES GESTER DE SOUZA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
54194540	1	LUCILEIA DE LIMA MOREIRA MACIEL	PSICOLOGO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
1244	1	LUCILENE DE JESUS ARAUJO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
57191740	1	LUCIVAL PERES FERREIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
1228	1	LUIZ SERGIO DA SILVA LISTO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
3271	1	LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5965663	1	LUIZA KARINA GONCALVES MEIRELES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
55587770	3	MARCELO PEREIRA LOBATO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I

NUMFUNC	VINC	NOME	NOME DO CARGO	CARGO DE ENQUADRAMENTO	REF. ENQUADRAMENTO
5911188	2	MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO DE NAZARÉ	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
57191434	1	MARCOS VINICIUS QUINTAIROS LOPES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
1430	1	MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
1546	1	MARIA DAS GRACAS VIEIRA CORREA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
1481	1	MARIA DE FATIMA ANDRADE LOBATO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
1490	2	MARIA DE FATIMA DOS REIS CORREA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
1457	1	MARIA EDNA CRESPO SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
35572	1	MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA	ADMINISTRADOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
2941	1	MARIA GORETTE GOMES PEREIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
1570	1	MARIA IVETE RABELO DA SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
3156419	2	MARIA JULIA PEIXOTO RAMOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
3153738	1	MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5902950	3	MARIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
5146046	3	MARICELIA PINHEIRO CUNHA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57212976	2	MICHELLE MIRANDA DO NASCIMENTO ABRAAO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - IV
57192797	1	MICHELLE ROSSY PRINCE	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
305669	1	MILTON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
54190654	2	MONICA DAS NEVES PINTO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5151805	1	MONICA DO SOCORRO FERREIRA MOURA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
4510	1	NADIA YAZBEK ATALLAH	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
51855541	3	NANETY CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5891435	1	NATHALIA DA SILVA ALVARES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - IV
57195870	1	NEUZA FERNANDA DE MORAES MELO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
57175338	2	NICE FARIAS DA SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
2062	2	OTIAN JOSE MORAIS NETO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5724074	5	PAULA FRASSINETTI GONCALVES CAMPELLO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
2100	1	PAULO EDSON DO NASCIMENTO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
2089	1	PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
2097	1	PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
57175273	1	PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57176005	1	PEDRO JOSE DANTAS DE CARVALHO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
54185839	4	PRISCILA PERES SANTIAGO SALDANHA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
715549	5	RAILSON LEMOS MOTA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57189502	1	RAYMUNDO NONNATO DA FROTA COSTA JUNIOR	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
4111	2	REGINA DULCE PEREIRA BARBOSA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5965932	1	RENATA DE OLIVEIRA TAVARES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
5112460	1	RICARDO NUNES DA SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
2313	1	ROBERTO GAMA NASCIMENTO	CONTADOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5137829	2	ROBERTO OTAVIO BRITO SERRAO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
54185724	3	ROSEANE ANDRADE DA SILVA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5112362	1	RUTE SOCORRO SILVA ARANHA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
4235	1	RUTH DE FATIMA AMBROSIO LIMA PINA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
55587303	1	SALOMAO DOS SANTOS MELO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
55590290	2	SEVERINO JOSE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
184047	1	SILVIA MARA FERREIRA ABINADER	TECNICO DE PLANEJAMENTO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
492523	3	SILVIA OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5937013	2	TASSIO GUIMARAES SENGHER	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	A - I
57174781	1	TIMARA DE SOUZA MIRANDA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
3153150	1	VANDERLY CAMELO XAVIER	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
5112494	1	VANIA KATJA DANTAS ELIAS	ASSIST. SOCIAL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
3190	1	VANIA MARIA SOUZA LADEIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
32220	1	VICENTE ALEXANDRE LEITE DA CRUZ	ECONOMISTA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - IV
730971	2	WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
57175978	1	WASHINGTON RICARDO DE MENEZES SANTOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - II
57188912	1	WILLIAM FRAZAO DE SOUZA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
57175808	3	ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B - I
5965675	1	ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA JUNIOR	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	A - I
57174780	1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	B - II
57175312	1	CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONCALVES	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	B - II
54185350	2	CARMEN ELENA DE ANDRADE SOUTO	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	B - I
57176191	2	FABIO BRAGA CAVALCANTE	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	B - I
5915755	3	JAMILY NAIANE SANTIAGO RIBEIRO	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	A - I
57196577	1	JOSE HAROLDO SENA DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	B - I
5965850	1	LEONARDO SARRAFF NUNES DE MORAES	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	A - I
57209684	1	LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA	TECN. INFORM. REG. MERC. CL. A	ANALISTA DE INFORMÁTICA	B - I
5892277	1	THIAGO BARAUNA DA SILVA	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	A - IV
57189499	1	DANIEL COUTO SALGADO	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	B - I
57196981	1	DANIEL NASCIMENTO VALENTE	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	B - I

NUMFUNC	VINC	NOME	NOME DO CARGO	CARGO DE ENQUADRAMENTO	REF. ENQUADRAMENTO
5936705	2	GABRIEL VILLAS BOAS DE AMORIM LIMA	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	A - I
57175256	1	HELTON CASTRO FRANCA	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	B - II
5931704	2	JOAO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	A - I
55587306	1	JOSE MARIA SARDINHA JUNIOR	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	B - II
5965674	1	MINDIYARA UAKTI PIMENTEL FREITAS	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	A - I
5912019	2	PAULA COELHO DOS SANTOS ATAIDE BRITO	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	A - I
5965667	1	SAMIRES FREITAS DE CARVALHO	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	A - I
54195780	1	ALBERTO BOULHOSA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
57195028	1	ALEX CARVALHO DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57175397	1	ALINE DE CASSIA MOURA GUIMARAES	AUX.ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
57202728	1	ANA LUCIA FOLHA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57195302	1	ANA PAULA SOUZA SODRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57191720	1	ANA ROMANA PEREIRA SCERNI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
4057	1	ANGELA DE RONCALA DOS SANTOS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
3867	1	ANTONIA DE FATIMA CRISPIM DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57188630	1	ANTONIO MARIA DE LIMA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57191355	1	BRUNO CALANDRINE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57189721	1	CARLOS EDUARDO GOMES BENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57193764	1	CLAUDIA DO SOCORRO NUNES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
388	1	DAVI DA SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57226137	2	DEIVSON DA SILVA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	A - IV
3225224	2	DILCE DEBORA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57207926	1	ELIANE LAURILENE CASTRO DE SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57191343	1	FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57189792	1	GILBERTO LIMA DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
5183820	2	GILSON OLIVEIRA PENNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
57196992	1	GISELLE ALVES GUERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
55588380	1	GUSTAVO SAUERESSIG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
55588531	3	HERALDO MARQUES NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
5828120	2	IRENILDES FRANCISCA ALBUQUERQUE SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
55587792	1	JACKSON NEY RAMOS GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
57175306	1	JOAO CLAUDIO VASCONCELOS GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
4448	1	JOSE ALDIR DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
3153657	1	JOSE AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
3719	1	JOSE GILMAR FERREIRA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57191508	1	JOSIENE TAVARES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
5156637	1	LUCIA CRISTINA DE ANDRADE LISBOA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
4570	1	LUIS CARLOS VIEIRA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
5007780	4	LUIZ OTAVIO ROFFE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
6037119	1	MARCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
2010186	1	MARCIA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
1341	1	MARCIA PAIXAO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57189798	1	MARCIO JORGE LIMA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57191385	1	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57193849	1	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
5076099	1	MARIA DA GRACA MAGALHAES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
3152944	1	MARIA DA LUZ LEAL PENNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
1759	1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
3050	1	MARIA ELIETE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
1643	1	MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
2933	1	MARIA LUIZA SANTOS E GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
4146	1	MARIA MARGARIDA LIMA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
1821	1	MARIA SUELY MARGALHO DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
5117402	1	MARISTELA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57211113	1	MILENA DANIELE GOMES NAGEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
54197884	2	MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
57191156	2	NIDIA NAIRA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
1996	1	ODILENE FERNANDES DA CONCEICAO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57175304	1	OTHON DE SOUZA ALVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
57191337	1	PATRICIA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57175351	1	PAULO HENRIQUE TRINDADE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
2143	1	PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
4170	1	RAIMUNDA DE FATIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
5076129	1	RAIMUNDO NONATO SARAIVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57202045	1	RENATO DA CUNHA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - I
57175997	1	ROBERTO GOMES GALUCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - II
2372	1	ROCY ROMANHOLE DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
4502	1	ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV

NUMFUNC	VINC	NOME	NOME DO CARGO	CARGO DE ENQUADRAMENTO	REF. ENQUADRAMENTO
2291	1	ROSELY DIAS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
4227	1	SANDRA MARCIA DE MELO DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
4162	1	SILVIA NAZARE MENDES DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
5085136	1	SOLANGE SOARES DE MORAES FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
57205944	1	TATIANE CARDOSO GONCALVES DE FRANCA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	A - IV
5085624	1	WALCILEA NAZARENA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE GESTÃO	B - IV
2009463	1	ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	B - IV
57191806	1	FLAVIA DE NAZARE DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	B - I
5077974	1	ADRI DOURADO BARBOSA	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - IV
5392390	1	AFONSO MARIA FREITAS MESQUITA	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - IV
57218619	1	ANDERSON MONTEIRO CORREA	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - I
5632005	1	DENILSON ANTONIO PAZ DIAS	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - IV
57175618	1	EDIMAR DOS SANTOS LOBATO	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - II
55587237	1	GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - II
54191314	2	JOAO ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - I
55587301	1	JOSE MARIA COSTA DE CARVALHO	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - II
54197180	2	LEONARDO JUNIOR DA SILVA MELO	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - II
57175352	1	MAURO SANTOS PINHEIRO	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - II
57173470	1	MICHAELL ANGELO DOS SANTOS DIAS	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - II
57191421	1	RICARDO CLAUDINO DA SILVA	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - I
3156524	1	RONALDO SANTOS BORGES	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - IV
86282	1	RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS	MOTORISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	B - IV

CARREIRA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

NUMFUNC	VINC	NOME	NOME DO CARGO	CARGO DE ENQUADRAMENTO	REF ENQUADRAMENTO
5909738	2	ALESSANDRA CASTRO GALVAO	PERITO MEDICO	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL	A - I
5952140	2	DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ	TECNICO EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO	ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	A - I
5941431	2	MARCUS DIMITRI PONTES DE OLIVEIRA	PERITO MEDICO	ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL	A - I

Protocolo: 815514

PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2438, de 15/06/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FCA						
Investimentos		0,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0316	0,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0316	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		0,00	154.157,22	0,00	0,00	154.157,22
DEA						
	0101	0,00	154.157,22	0,00	0,00	154.157,22
SEDOF						
Investimentos		0,00	30.708.685,86	0,00	0,00	30.708.685,86
Obras e Instalações						
	0101	0,00	7.109.225,78	0,00	0,00	7.109.225,78
	0130	0,00	19.071.588,11	0,00	0,00	19.071.588,11
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	4.527.871,97	0,00	0,00	4.527.871,97
POLÍTICA SOCIAL						
SEASTER						
Investimentos		0,00	329.933,26	0,00	0,00	329.933,26
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	299.933,26	0,00	0,00	299.933,26

Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
SEJUDH						
Outras Despesas Correntes		0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.557.000,00	0,00	0,00	1.557.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	1.557.000,00	0,00	0,00	1.557.000,00
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	28.143,00	0,00	0,00	28.143,00
Despesas Ordinárias						
	6102	0,00	28.143,00	0,00	0,00	28.143,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Investimentos		0,00	239.544,00	0,00	0,00	239.544,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	239.544,00	0,00	0,00	239.544,00
Outras Despesas Correntes		0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	1.489.544,00	0,00	0,00	1.489.544,00
Fundação ParáPaz						
	0101	0,00	689.544,00	0,00	0,00	689.544,00
SEJUDH						
	0101	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Cultura		0,00	1.557.000,00	0,00	0,00	1.557.000,00
FCP						
	0101	0,00	1.557.000,00	0,00	0,00	1.557.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	25.064.551,97	0,00	0,00	25.064.551,97
COHAB						
	0101	0,00	154.157,22	0,00	0,00	154.157,22
SEDOP						
	0101	0,00	5.838.806,64	0,00	0,00	5.838.806,64
	0130	0,00	19.071.588,11	0,00	0,00	19.071.588,11
Direitos Socioassistenciais		0,00	329.933,26	0,00	0,00	329.933,26
SEASTER						
	0101	0,00	329.933,26	0,00	0,00	329.933,26
Educação Básica		0,00	28.143,00	0,00	0,00	28.143,00
SEDUC						
	6102	0,00	28.143,00	0,00	0,00	28.143,00
Esporte e Lazer		0,00	2.036.792,36	0,00	0,00	2.036.792,36
SEDOP						
	0101	0,00	2.036.792,36	0,00	0,00	2.036.792,36
Governança Pública		0,00	1.896.202,34	0,00	0,00	1.896.202,34
SEDOP						
	0101	0,00	1.896.202,34	0,00	0,00	1.896.202,34
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	1.865.296,41	0,00	0,00	1.865.296,41
SEDOP						
	0101	0,00	1.865.296,41	0,00	0,00	1.865.296,41
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
FCA						
	0316	0,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	15.167.732,23	0,00	0,00	15.167.732,23
0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	19.071.588,11	0,00	0,00	19.071.588,11
0316 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
6102 - Educação - Contrapartida Estadual	0,00	28.143,00	0,00	0,00	28.143,00
TOTAL	0,00	34.723.463,34	0,00	0,00	34.723.463,34

Termo Aditivo: 1º

Convênio FDE nº: 004/2022

Processo: 1117978/2021

Objeto: Alteração do Valor.

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$4.182.799,08, sendo como parte do Estado o valor de R\$4.015.487,12 e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$ 167.311,96

Data da Assinatura: 15/06/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Vigia de Nazaré

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 815521

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL
PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208**

EDITAL Nº 101 /SEAP/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2022

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a retificação do subitem 3 do Edital n.º 55/SEAP/SEPLAD, de 27 de abril de 2022, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADES	DATA
Matrícula dos candidatos.	09/05 a 10/06/2022
Homologação de Resultado Preliminar dos Candidatos Matriculados.	17/06/2022
Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Matriculados.	20/06 a 24/06/2022
Resposta aos recursos interpostos do Resultado Preliminar dos candidatos matriculados.	06/07/2022
Convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - 2ª Chamada.	06/07/2022
Matrícula dos candidatos - 2ª Chamada.	13/07 a 19/07/2022
Homologação de Resultado dos Candidatos Matriculados na 2ª Chamada.	26/07/2022
Recurso do Resultado dos Candidatos Matriculados na 2ª Chamada.	27 a 29/07/2022
Resposta aos recursos interpostos do Resultado dos candidatos matriculados na 2ª Chamada.	05/08/2022
Homologação de Resultado Definitivo dos candidatos matriculados.	05/08/2022

LEIA-SE:

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADES	DATA
Matrícula dos candidatos.	09/05 a 10/06/2022
Homologação de Resultado Preliminar dos Candidatos Matriculados.	21/06/2022
Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Matriculados.	22/06 a 28/06/2022
Resposta aos recursos interpostos do Resultado Preliminar dos candidatos matriculados.	06/07/2022
Convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - 2ª Chamada.	06/07/2022
Matrícula dos candidatos - 2ª Chamada.	13/07 a 19/07/2022
Homologação de Resultado dos Candidatos Matriculados na 2ª Chamada.	26/07/2022
Recurso do Resultado dos Candidatos Matriculados na 2ª Chamada.	27 a 29/07/2022
Resposta aos recursos interpostos do Resultado dos candidatos matriculados na 2ª Chamada.	05/08/2022
Homologação de Resultado Definitivo dos candidatos matriculados.	05/08/2022

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 14 de junho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 815522

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Informamos que, em decorrência da falta do fornecimento energia que assolou esta Secretaria, a Sessão de Recebimento e Abertura da Tomada de Preço nº 004/2022 fica ADIADA para o próximo dia útil, dia 20/06/2022 às 10h00. VICTOR ROCHA DE SOUZA Presidente da CPL/Setran

Protocolo: 815505

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/SEDUC

EDITAL Nº 01/2022 - ABERTURA

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, torna público que a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) realizará processo seletivo simplificado para vagas imediatas e formação de cadastro reserva à contratação de Tradutor-Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, Brailistas, Guia-Intérprete, Professor de Libras e Atendimento Educacional Especializado para exercer as funções com lotação no atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, conforme edital e anexos, que estarão disponíveis em inteiro teor no site: www.seduc.pa.gov.br a partir de 16 de junho de 2022 (quinta-feira). Os interessados poderão se inscrever gratuitamente a partir das 12 horas de 16/06/2022 até as 23:59:59h de 19/06/2022, através do site da SEDUC.

Protocolo: 815517

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de 64 vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, no município de Belém/Ananindeua/Marituba/Canaã dos Carajás e Parauapebas, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07 de 25 de Setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de Fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741 de 19 de Abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de Agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições estarão abertas no horário de 00h00 do dia 17/06/2022 até às 23h59 minutos do dia 18/06/2022, no sítio eletrônico: www.sipros.pa.gov.br Belém/PA, 15 de Junho de 2022.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 815510

ERRATA DA PORTARIA Nº. 332/2022-GGP/SEJUDH de 13/06/2022, publicada no DOE nº. 35.007 de 14/06/2022.

Onde se lê:

II – DESIGNAR, os servidores relacionados a seguir, para compor a comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS

Samanta Sanches Milhomem, matrícula nº 5916614/3 - Presidente

Sabrina Nathachi Souza Virgolino, matrícula nº 5922321/ 2 - Vice Presidente

Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 57220877/3 - Membro

Maria de Fátima Peixoto Carvalho, matrícula nº 181366/ 2 - Membro

Letícia de Souza Cruz da Costa Cavalcante, matrícula nº 5911767/4 - Membro

Ingride Karime Soares Dias, matrícula nº 5958837/1 - Membro

Leia-se:

II – DESIGNAR, os servidores relacionados a seguir, para compor a comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS

Samanta Sanches Milhomem, matrícula nº 5916614/3 - Presidente

Sabrina Nathachi Souza Virgolino, matrícula nº 5922321/ 2 - Vice Presidente

Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 57220877/3 - Membro

Maria de Fátima Peixoto Carvalho, matrícula nº 181366/ 2 - Membro

Letícia de Souza Cruz da Costa Cavalcante, matrícula nº 5911767/4 - Membro

Ingride Karime Soares Dias, matrícula nº 5958837/1 - Membro

Gerlando Klingner Amaral Santana, Matrícula nº 5903782/6 - Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 815511

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 022/2021– CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO SOCIAL E URBANÍSTICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SEDOP, NOS MUNICÍPIOS DO PARÁ.

A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a ANULAÇÃO PARCIAL da presente licitação a partir da fase de Propostas Técnicas conforme decisão da autoridade competente, aproveitando-se, por oportuno, os atos anteriores do procedimento, visando garantir a transparência, impessoalidade, moralidade, princípios basilares à Administração.

Informações pelo e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Belém-PA, 15 de junho de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

a) Processo: 2021/876566

b) Processo filho: 2022/90158

c) Licitação nº: 018/2021

d) Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

e) Data da Adjudicação: 15/06/2022

f) Data da Homologação: 15/06/2022

g) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS NAS REGIONAIS QUE INTEGRAM O ESTADO DO PARÁ, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos. LOTE 08 – REGIONAL CAETÉ.

h) Empresa vencedora adjudicada do LOTE 08 – REGIONAL CAETÉ: CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A CNPJ: 22.983.316/0001-83, com o valor de R\$ 37.733.029,58 (Trinta e sete milhões setecentos e trinta e três mil vinte nove reais e cinquenta e oito centavos).

Belém/PA, 15 de junho de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 815513

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 96/2022

Partes:

Secretaria de Estado de desenvolvimento Urbano e obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Santarém CNPJ nº 05.182.233/0001-76

Objeto: Construção de quadra poliesportiva na Comunidade Cruzeiro, município de Santarém, neste Estado.

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2024

Valor Global: R\$ 266.426,17

Dotação orçamentária:

SEDOP: 07101.04.811.1499.7659 444042 0101/0301

07101 15.811.1499.7659 44042 0101

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01503

PREFEITURA DE SANTARÉM: 1105 20.605.0010.1028 449051

Foro: Belém

Data da assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade recebedora dos recursos:

Francisco Nélio Aguiar da Silva

Ordenador responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de desenvolvimento Urbano e obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de SANTARÉM – CNPJ 05.182.233/0001-76

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO RIP-RAP, CANALETA, DISSIPADORES, CALÇADA, GRAMA E ESCADARIA, NA VILA DE BOIM, NA REGIÃO DO LAGO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2024

Valor Global: R\$ 491.732,06

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.121.1508.8890 444042 0101/0301, conforme nota de empenho 2022NE01454

PREFEITURA: 1105 20.605.0010.1028 449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Bannach – CNPJ 01.595.320/0001-02

Objeto: Urbanização de vias urbanas na sede do município com pavimentação de vias e drenagem, no município de Bannach, neste Estado.

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023

Valor Global: R\$ 4.750.676,64

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/00301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE 01465

PREFEITURA DE BANNACH: 1 5. 4 5 1. 0 0 3 0 1 0 1 6 449051 1700/1701

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

Lucineia Alves da Silva

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 106/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de CAPANEMA – CNPJ 05.149.091/0001-45

Objeto: REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NESTE ESTADO.

Vigência: 15/06/2022 a 10/06/2023

Valor Global: R\$ 2.972.257,38

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.121.1508.8890 444042 0101/0301 NOTA DE EMPENHO 2022NE01464

PREFEITURA: 24.2401.20.605.0011-1.087 449051 170017490

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 95/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de SANTARÉM – CNPJ 05.182.233/0001-76

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO

Vigência: 15/06/2022 a 15/02/2023

Valor Global: R\$ 15.112.245,61

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.451.1489-7645 444042 0101/0301, NOTA DE EMPENHO 2022NE01466

PREFEITURA: 0700 26.451.0010.1011 449051 1.500

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 195/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – CNPJ 01.613.338/0001-81

Objeto: Pavimentação em Bloqret de Vias Urbanas, no município de Floresta do Araguaia, neste Estado.

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023

Valor Global: R\$ 1.076.599,59

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01485

PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA: 15.451.1202.1018 449051 1701

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de CUMARU DO NORTE – CNPJ 34.670.976/0001-93

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE 2,00 KM DE CBUQ DIVIDIDOS EM DUAS VIAS AMBAS COM 7 METROS DE LARGURA, COM DRENAGEM PROFUNDA COM EXTENSÃO DE 22 METROS E DIÂMETRO DE 1,00M, CALÇADAS E MEIO FIO COM SARJETA NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, NESTE ESTADO

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2024

Valor Global: R\$ 3.059.715,21

Dotação Orçamentária:

SEDOP:07101-15.451.1489.7645 NATUREZA DE DESPESA: 444042 FONTE ESTADUAL: 0101/0301, conforme nota de empenho 2022NE01469
 PREFEITURA: 04.122.0090.1020 510 001 115091 10
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 15/06/2022
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CÉLIO MARCOS CORDEIRO
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/2022

Partes:
 Secretaria de Estado de desenvolvimento Urbano e obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Ourém CNPJ nº 05.149.133/0001-48
 Objeto: Execução de serviços de recapeamento, município de Ourém, neste Estado.

Vigência:15/06/2022 a 15/06/2023

Valor Global: R\$ 1.563.597,24

Dotação orçamentária:

SEDOP: 07101.451.1489.7645 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01468

PREFEITURA DE OURÉM: 0707 15.451.0045.1011 449051 1700

Foro: Belém

Data da assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade receptora dos recursos:

Francisco Roberto Uchôa Cruz

Ordenador responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de desenvolvimento Urbano e obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 188/2022

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Quatipuru – CNPJ nº 01.612.367/0001-29

Objeto: Construção do trapiche de Boa vista, no município de Quatipuru neste Estado.

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023

Valor Global: R\$ 378.509,09

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.695.1498.7658 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01483

PREFEITURA DE QUATIPURU: 1617 15.451.0008.1013 449051 1701

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

José Augusto Dias da Silva

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 99/2022

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Santarém – CNPJ 05.182.233/0001-76

Objeto: Construção do Mirante da Serra do Saubal, no município de Santarém, neste Estado.

Vigência: 15/06/2022 a 15/01/2023

Valor Global: R\$ 2.457.864,90

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101. 15.695.1498.7658 444042 0101/0301

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE01283 e 2022NE01462

PREFEITURA DE SANTARÉM: 15.451.0010.1026.0000 449051 1500

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Francisco Nélio Aguiar da Silva

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº181/2022

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Belém – CNPJ 05.055.009/0001-13

Objeto: Reforma e Revitalização do Mercado da Terra Firme, no Município de Belém, Neste Estado

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023

Valor Global: R\$ 3.273.615,99

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.121.1508.8890 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01435

PREFEITURA DE BELÉM: 211.21.23.3334.0003 1193 003 001 3390390000 1500000000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Edimilson Brito Rodrigues

Apolônio Parente Brasileiro

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº182/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Belém – CNPJ 05.055.009/0001-13

Objeto: Reforma e Revitalização do Complexo da Pedreira, no Município de Belém, Neste Estado

Vigência: 15/06/2022 a 15/12/2023

Valor Global: R\$ 8.444.325,54

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.121.1508.8890 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01452

PREFEITURA DE BELÉM: 211.21.23.3334.0003 1193 003 001 3390390000 1500000000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Edimilson Brito Rodrigues

Apolônio Parente Brasileiro

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2022

Partes:

Secretaria de Estado de desenvolvimento Urbano e obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá CNPJ no 05.193.073/0001-60

Objeto: Recuperação asfáltica de vias urbanas na sede do município de São Miguel do Guamá, neste Estado.

Vigência:15/06/2022 a 10/02/2023

Valor Global: R\$ 5.315.426,15

Dotação orçamentária: SEDOP: 07.101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01488

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ: 15 451 0015 1.035 4.4.90.51.00

Foro: Belém

Data da assinatura: 15/06/2022

Responsável pela Entidade receptora dos recursos:

Eduardo Sampaio Gomes leite

Ordenador responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de desenvolvimento Urbano e obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2022

Partes:

-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

-Prefeitura Municipal de Belém – CNPJ 05.055.009/0001-13

-Secretaria Municipal de Economia – CNPJ 10.245.579/0001-06

Objeto: Reforma e Revitalização do Mercado da Farinha, no bairro do Guamá, no município de Belém, neste Estado.

Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023

Valor Global: R\$ 5.126.875,16

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101.15.121.1508.8890 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO:2022NE01433

PREFEITURA: 2.11.21.23.334.0003 339039 1500

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/06/2022

Responsáveis pela Entidade Receptora dos Recursos:

Edimilson Brito Rodrigues

Apolônio Parente Brasileiro

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 815512

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: ADRIANA ALVES DAMACENA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de apoio às atividades administrativas, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.

VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, limitada a um máximo de 160 (cento e sessenta) horas ao mês.

VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: GISELE DOS ANJOS BRANDÃO
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: LYANDRA PINHEIRO DA CUNHA
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: MÁRCIA HELLEN SOUTELLO MENDES SANTOS
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: MYCHELL GUIMARAES NASCIEMENTO
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: ODETE SOBRAL DE LIMA CAVALLEIRO DE MACEDO
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: RAFHAELL PIMENTEL VARELA
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
 NOME DO BOLSISTA: THAYANA SOUZA CARDOSO
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de incentivo ao bolsista selecionado (a) para a função de INSTRUTOR, por meio do Edital de Credenciamento nº 020/2022 - SECTET - Edital de credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas funções de instrutoria, coordenação e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará.
 VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 80 (oitenta) horas ao mês.
 VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 02/12/2022
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
 ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

Protocolo: 815507**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de profissionais especializados para integrar e complementar o cadastro de bolsistas para atuarem nas funções de coordenação, instrutoria e apoio às atividades administrativas, em vista do atendimento às demandas do Programa Pará Profissional, a ser exercidas no âmbito das Escolas Técnicas do Estado, em razão das missões institucionais a cargo desta Secretaria listadas na Lei Estadual nº 7.017/2007 alterada pela Lei Estadual nº 9.104/2020 e do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre SECTET e SEDUC; e no âmbito das Usinas do TERPAZ, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2021, firmado entre SECTET e SEAC, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará, na forma estabelecida neste Edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Compreende-se, neste Edital, como processo de credenciamento o ato de confirmação de habilidade, reconhecimento de qualidade e capacidade de profissionais interessados em realizar serviços de interesse público na área da educação profissional e tecnológica.
- 1.2. Caberá à Comissão Avaliadora, instituída pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, pela Portaria Nº 491 PUBLICADA NO IOEPA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
- 1.3. Os cronogramas das etapas de chamada e de contratação, se houver, do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados de acordo com as necessidades do Programa Pará Profissional.
- 1.4. O processo de credenciamento compreenderá as seguintes fases:
 - a) FASE 1: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;
 - b) FASE 2: Análise de documentos e análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado dos nomes dos profissionais credenciados, podendo a sua duração ser prorrogada por igual período, uma única vez.
- 2.2. Os profissionais credenciados integrarão o Cadastro de Pessoal de Instrutoria, Coordenação e Apoio às atividades administrativas em Educação Profissional e Tecnológica e poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver necessidade de atendimento das demandas das Escolas Técnicas do Estado, em razão das missões institucionais a cargo desta Secretaria listadas na Lei Estadual 7017/2007 alterada pela Lei Estadual 9.104/2020 e no Convênio de Cooperação Técnica 001/2021 firmado entre SECTET e SEDUC, e a serem exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021 firmado entre SECTET e SEAC, dentro do Programa Pará Profissional desde que haja dotação orçamentária e financeira para amparar a despesa.
- 2.3. O credenciamento não gera aos cadastrados qualquer direito de contratação, tendo como objetivo, tão somente, a construção de um banco de credenciados.

2.4.No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os itens da Ficha de Cadastro, e assinar os ANEXOS II e III e anexar com todos os documentos digitalizados (arquivo único em PDF) na ordem que estão exigidos neste Edital.

2.5.O preenchimento de todos os itens constantes na Ficha de Cadastro é um pré-requisito para a continuidade na etapa posterior.

3- ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1- As etapas seguintes caracterizarão o processo de credenciamento:

1.1.1- Fase 1 Inscrição: 16 e 17 de junho de 2022

1.1.2- Fase 2 Análise de Documentação e avaliação curricular: 20 de junho de 2022

1.1.3- Resultado preliminar da fase 2: 21 de junho de 2022

1.1.4- Interposição de recursos: 22 de junho de 2022

1.1.5- Divulgação e homologação do resultado definitivo da fase 2: 24 de junho de 2022.

4- PRÉ-REQUISITOS

4.1 Serão cadastrados a participar deste processo de credenciamento profissionais especializados com experiência comprovada nas áreas de interesse do Programa Parâ Profissional, conforme finalidade do mesmo, de acordo com os pré-requisitos abaixo:

a)Candidatos à **instrutoria**: ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão reconhecido pelo órgão competente e experiência comprovada de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Instrutor (ANEXO IV).

b)Candidatos à **coordenação**: ensino nível superior em qualquer área, com diploma e/ou comprovante de titulação, ambos reconhecidos pelo MEC, e experiência comprovada de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Coordenação (ANEXO IV).

c)Candidatos a **apoio às atividades administrativas**: ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão reconhecido pelo órgão competente e comprovação de experiência profissional de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Apoio (ANEXO IV).

5- DO JULGAMENTO

5.1 A Comissão Avaliadora, responsável pela coordenação do processo de credenciamento, procederá a análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital, seguida da análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

6- DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1.DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, nos dias 16 de junho de 2022, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro no link <https://forms.gle/q77BaUkXP95LLvrT7>

O anexo II - Declaração de veracidade das informações e autenticidade e o anexo III - Declaração de inexistência de vínculo com administração pública, deve ser assinado e encaminhado. Os documentos exigidos no item 6.1.4 devem ser digitalizados e apresentados em arquivo único (PDF) DE ACORDO COM A ORDEM descrita neste edital. Outras informações do Edital, assim como todos os Anexos, estarão disponíveis para serem consultados no site www.sectet.pa.gov.br e no e-mail: paraprofissional0222022@sectet.pa.gov.br.

1.1.2Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no cadastro e no currículo de acordo com solicitação da SECTET.

6.1.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

6.1.4 Documentos exigidos para a inscrição:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (comprovação de quitação eleitoral);
- Documento(s) de comprovação de escolaridade;
- Currículo Lattes/Vitae do candidato;
- Comprovação de Formação conforme exigido de acordo com a bolsa pretendida;
- Comprovações de conclusão dos cursos realizados;
- Comprovações da atuação profissional declarada.

6.1.5 A documentação a que se refere o item

6.1.6 Deverá ser enviada em arquivo único, nesta ordem, em formato PDF.

6.1.7 Não serão aceitos quaisquer outros meios de cadastramento.

6.1.8 O preenchimento incompleto da Ficha de Cadastro no link disponibilizado (ANEXO I) resultará no não credenciamento do candidato.

6.1.9 A ausência da documentação completa solicitada no item 6.1.4 implicará no não credenciamento do candidato.

6.1.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

6.1.11 Não serão aceitas inscrições condicionais, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.1.

6.1.12 A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

6.1.13 Após o término das inscrições não serão aceitos pedidos para quaisquer tipos de alterações.

6.1.14 São requisitos para participação no processo de credenciamento:

I - Ter na data de convocação para a contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II - Não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- Prática de crime contra a administração pública;
- Improbidade administrativa;
- Aplicação irregular de dinheiro público;
- Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- Corrupção.

III- Apresentar registro no Conselho de Classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais.

IV- Não poderão participar do presente credenciamento, candidato (s) que seja (m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na área em que pretende se credenciar.

V- Fica vedada a participação neste processo de credenciamento de bolsistas com termo de bolsa ativo, que estejam recebendo bolsa de incentivo pelo Programa Parâ Profissional.

6.2 DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1 A análise de documentos/ currículo terá caráter eliminatório e classificatório.

1.2.2 A pontuação será atribuída de acordo com os critérios de pontuação:

INSTRUTOR

1.Experiência Profissional

Atuação Profissional - 1,0 ponto/ano (máximo de 3 comprovações/ano)

2.Capacitação/qualificação profissional:

Certificado de participação em curso de capacitação nas áreas solicitadas no edital (Mínimo de 20h) 1 ponto/curso (máximo 3)

3.Formação mínima (não cumulativa): Nível Médio ou Médio Técnico, Técnico ou Nível Superior na área pretendida no edital (4 pontos)

COORDENADOR

1.Experiência Profissional

Atuação Profissional - 1,0 ponto/ano (máximo de 3 comprovações/ano)

2.Capacitação/qualificação profissional:

Certificado de participação em curso de capacitação nas áreas solicitadas no edital (Mínimo de 20h) 1/curso (máximo 3)

3.Formação mínima (não cumulativa):

Nível Superior na área pretendida no edital (3,5 pontos)

Cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) (0,5 pontos)

APOIO

1.Experiência Profissional

Atuação Profissional - 1,0 ponto/ano (máximo de 3 comprovações/ano)

2.Capacitação/qualificação profissional:

Certificado de participação em curso de capacitação nas áreas solicitadas no edital (Mínimo de 20h) 1/curso (máximo 3)

3.Formação mínima (não cumulativa): Nível Médio ou Médio Técnico na área pretendida no edital (4 pontos)

7- DA SELEÇÃO

7.1 Para fins deste credenciamento, considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na área pretendida.

7.2 Como comprovação dos critérios estabelecidos, considera-se:

1) Titulação: Graduação, cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado);

2) Cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional;

3) Experiência profissional: experiência profissional na área de formação e/ou na(s) área(s) pretendida(s), que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devido(s) registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público ou Empresa Privada, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à função pretendida.

7.3 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva, encaminhada conforme específica o item 6.1 deste edital.

7.4 A pontuação final do candidato será composta pela somatória de pontos obtidos na análise curricular/documental e experiência profissional.

7.5 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Ter idade superior ou igual a 60 anos até o término do período de inscrição do presente credenciamento, nos termos do art. 27, da lei federal 10741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação obtida na experiência profissional da área que concorre e

c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7.6 A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.

7.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.8 A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no site www.sectet.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

7.9 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado desta Seleção Pública, eventual recurso deverá ser dirigido para o e-mail: paraprofissional0222022@sectet.pa.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, conforme item 3.1.4 deste Edital, a contar da publicação do resultado.

7.10 Não serão conhecidos pela Comissão de Avaliação os recursos interpostos fora do prazo, despidos de fundamentação ou por quem não seja legitimado.

7.11 Serão credenciados para compor o banco de cadastro para trabalhar nas funções de Instrutoria, Coordenação e Apoio às atividades administrativas no programa Pará Profissional, os candidatos que atenderem a somatória da pontuação final mínima de 4,0 (quatro) pontos, a partir dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.12 As contratações das bolsas serão realizadas de acordo com a demanda de interesse público identificada pela SECTET, no âmbito do Programa Para Profissional (Lei Estadual 8427/2016), voltadas ao atendimento das demandas das Escolas Técnicas do Estado, em razão das missões institucionais a cargo desta Secretaria listadas na lei estadual 7017/2007 alterada pela lei estadual 9.104/2020 e no Convênio de Cooperação Técnica 001/2021 firmado entre SECTET e SEDUC, e a serem exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021 firmado entre SECTET e SEAC, dentro do Programa Pará Profissional, observando-se, sempre, a disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa pública. Os chamamentos seguirão por ordem decrescente dos classificados neste credenciamento.

7.13. Os bolsistas contratados dentro do Programa Pará Profissional voltados para as demandas das Escolas Técnicas do Estado, a depender do interesse público da Secretaria, deverão possuir disponibilidade de deslocamento para executar os trabalhos nos municípios onde haja a presença de Escola Técnica ainda que fora da Região Metropolitana de Belém (Anexo V) e as atividades exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ (Belém, Ananindeua, Marituba, Parauapebas e Canaã dos Carajás).

8- DA CHAMADA E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para a contratação do bolsista será efetuada mediante encaminhamento do Termo de Concessão de Bolsa após a publicação do resultado do presente credenciamento.

8.2 Se o candidato convocado, por qualquer motivo, declinar ou não comparecer após a convocação, será chamado o candidato classificado em posição imediatamente subsequente, sendo o desistente retirado da lista de credenciados.

8.3 Caso o candidato credenciado não assuma o exercício na data estabelecida no contrato, esse instrumento será tornado sem efeito, e o candidato estará eliminado do credenciamento.

8.4 De acordo com a súmula vinculante 13 do STF, não poderão ser credenciados e/ou convocados para contratação candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da SECTET investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na área em que ocorreu o credenciamento do candidato.

8.5 A SECTET seguirá, quando da contratação do termo de concessão de bolsas, rigorosamente, a ordem de classificação das listagens divulgadas em meio oficial, ficando os servidores públicos que não cumprirem esta orientação, sujeitos às penalidades previstas na legislação.

9- FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

9.1 A bolsa de incentivo à atividade educacional, destinada à remuneração dos instrutores, coordenadores e pessoal de apoio às atividades administrativas, em conformidade com as cargas horárias dos cursos, terão valores, em reais, condicionados à máxima carga horária mensal, nos exatos termos do que preconiza a Lei Estadual 8427/2016, conforme abaixo:

- a) Instrutor: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora (60 minutos) de aula, com máximo de 80h/mês;
- b) Coordenador: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora, com máximo de 80h/mês;
- c) Apoio às atividades administrativas: R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, com máximo de 160h/mês.

9.2 Para efeito de formalização do termo de concessão de bolsa é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas:

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- b) Carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- d) Carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista.

10- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS

10.1 Ao bolsista que atuará como instrutor compete:

- a) Entregar ao órgão responsável pela oferta, ou ao coordenador do curso, se houver, com pelo menos 20 (vinte) dias corridos de antecedência ao início do curso, plano de curso onde conste, no mínimo: ementa da disciplina/curso, cronograma de atividades a serem desenvolvidas (teoria e prática), forma de avaliação, metodologia adotada, recursos didáticos necessários, e bibliografia utilizada;
- b) Entregar ao órgão responsável pela oferta, ou ao coordenador do curso, se houver, com pelo menos 20 (vinte) dias corridos de antecedência ao início do curso, em meio digital, o material didático a ser utilizado na disciplina/curso;
- c) Autorizar o órgão responsável pela oferta a reproduzir o material didático elaborado pelo instrutor, gratuitamente, para quaisquer outras ofertas de cursos, de interesse do estado;

- d) Cumprir integralmente a carga horária determinada à disciplina/curso;
- e) Preparar e executar as atividades dos cursos ofertados ao público de interesse do Programa Pará Profissional;
- f) Participar de encontros, promovidos pelo coordenador, quando convocado;
- g) Adequar o conteúdo programático dos cursos às necessidades específicas do público de interesse;
- h) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos participantes dos cursos;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate nos cursos;
- j) Orientar e acompanhar o aprendizado dos participantes;
- k) Aplicar aos alunos os instrumentos de avaliação adequados, previstos no plano de curso;
- l) Produzir e entregar diário de classe, com registro de concluintes, com resultado das avaliações e frequência de todos os alunos matriculados;
- m) Aplicar aos cursistas questionário de ação e reação, a ser elaborado pelo órgão responsável pela oferta;
- n) Realizar, no mínimo, um registro fotográfico da turma em aulas teóricas e práticas, incluindo- os no diário de classe;
- o) Prestar contas da bolsa em acordo com a hora aula, apresentando todos os documentos exigidos;

10.2 Ao bolsista que atuará como coordenador compete:

- a) Coordenar as ações relativas à oferta de cursos no âmbito do Programa "Pará Profissional", de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
- b) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas necessárias para garantir a infraestrutura operacional e logística adequada para as atividades dos cursos;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, exercendo a supervisão e os controles acadêmicos, bem como promover reuniões e encontros;
- d) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos;
- e) Solicitar aos instrutores as documentações necessárias para os relatórios das turmas/cursos;
- f) Solicitar a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;
- g) Produzir e entregar relatório mensal de atividades, de acordo com a sua carga horária.

10.3 Ao bolsista que atuará como pessoal de apoio às atividades administrativas compete:

- a) Auxiliar os coordenadores na Gestão Administrativa e de Pessoas e em Educação;
- b) Acompanhar e dar suporte aos instrutores;
- c) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador;
- d) Realizar as atividades de secretaria do Programa Pará Profissional, tais como matrícula dos estudantes e emissão de certificados, dentre outras atividades administrativas determinadas pelo coordenador;
- e) Produzir e entregar relatório mensal de atividades, de acordo com a sua carga horária.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada, alterada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou de ilegalidade, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza, nos termos do que preconiza a súmula 473 do STF.

11.2 Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

11.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SECTET, em atendimento à necessidade do Programa Pará Profissional, especialmente das demandas das Escolas Técnicas do Estado, em razão das missões institucionais a cargo desta Secretaria listadas na Lei Estadual 7017/2007 alterada pela Lei Estadual 9.104/2020 e no Convênio de Cooperação Técnica 001/2021 firmado entre SECTET e SEDUC, e a serem exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021 firmado entre SECTET e SEAC, dentro do Programa Pará Profissional.

11.4 A avaliação do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- a) Rescisão imediata do termo de bolsa celebrado, respeitada a legislação vigente;
- b) Descredenciamento do banco de profissionais, objeto deste Edital.

11.5 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.6 O credenciamento do candidato no banco de dados da SECTET não assegura a sua contratação, mas apenas a mera expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e a demanda de interesse público identificada pela SECTET, bem como efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Edital pelo site www.sectet.pa.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado.

11.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.

11.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste credenciamento.

Belém, 16 de junho 2022.
Edilza Joana Oliveira Fontes
Secretária de Estado

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:	Data de Nascimento: / /	
Nacionalidade: () Brasileiro(a) () Estrangeiro(a):		
Documento de Identificação: () RG Passaporte () CNH () RNE () Entidade Classe		
CPF nº:	(obrigatório para brasileiros ou estrangeiros residentes)	
PIS/PASEP nº:	INSS/NIT nº:	
ENDEREÇO E CONTATOS		
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	U.F. C.E.P.:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	
E-mail principal:	E-mail alternativo:	
I. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: Comprovante(s) de experiência profissional pod(m) contabilizar pontos para os itens 1.a, 1.b e/ou 1.c do quadro de critérios de pontuação, desde que no(s) comprovante(s) estejam claramente discriminadas as atividades desenvolvidas.		
Experiência Profissional Técnica e/ou Especializada		
Atividade exercida	Instituição	Período
1.a (mínimo 1 ano)		
2.a		
3.a		
Vínculo Profissional (atual)		
1. CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso:	C/H:	Conclusão:
Curso:	C/H:	Conclusão:
Curso:	C/H:	Conclusão:
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		
Ensino médio concluído no ano de:		
Curso Técnico em:	Conclusão:	
Graduação em:	Conclusão:	
Especialização em:	Conclusão:	
Mestrado em:	Conclusão:	
Doutorado em:	Conclusão:	
VAGAS QUE TEM INTERESSE EM CONCORRER		
INSTRUTOR: Gastronomia () Lab. Maker/ Programação e Robótica () Modelista 3D () Maker/CNC ()		
COORDENADOR: Gastronomia () Lab. Maker/ Programação e Robótica () Modelista 3D () Maker/CNC ()		
APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: ()		
DADOS PREVIDENCIÁRIOS PARA FINS DE BOLSAS EVENTUAL CELEBRAÇÃO TERMO DE CONCESSÃO DE DO		
() Contribuinte ativo para Regime Geral do INSS	() Contribuinte ativo para Regime Próprio (servidores públicos estatutários e semelhantes)	() Não Contribuinte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Programa Pará Profissional, Edital 022/2022, são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Nome _____

(Município)

(data)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Programa Pará Profissional, Edital 01/2020, são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Nome _____

(Município)

(data)

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

INSTRUTOR (a)-BOLSISTA		
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Instrutor Modelista 3D	Nível Médio ou Médio/Técnico completo, ou Tecnólogo com certificado reconhecido por órgão competente. Curso de formação na área de TI com certificado com CH mínima 20 horas emitido por empresa ou órgão competente que atue na área de TI, e experiência na área.	Entregar com antecedência ao início do curso, plano de curso onde conste, no mínimo: ementa da disciplina/curso, cronograma de atividades a serem desenvolvidas (teoria e prática), forma de avaliação, metodologia adotada, recursos didáticos necessários, e bibliografia utilizada; entregar o material didático a ser utilizado na disciplina/curso; cumprir integralmente a carga horária determinada à disciplina/curso; preparar e executar as atividades dos cursos ofertados ao público de interesse; participar de encontros, promovidos pelo coordenador, quando convocados; adequar o conteúdo programático dos cursos às necessidades específicas do público de interesse; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos participantes dos cursos; propiciar espaço de acolhimento e debate nos cursos; orientar e acompanhar o aprendizado dos participantes; aplicar aos alunos os instrumentos de avaliação adequados, previstos no plano de curso; produzir e entregar diário de classe, com registro de conclusões, com resultado das avaliações e frequência de todos os alunos matriculados; aplicar aos cursistas questionário de ação e reação a ser elaborado pelo órgão responsável pela oferta; realizar, no mínimo, um registro fotográfico da turma em aulas teóricas e práticas, incluindo-os no diário de classe; prestar contas da bolsa em acordo com a hora aula, apresentando todos os documentos exigidos.
Instrutor em Informática	Nível Médio ou Médio/Técnico completo, com certificado reconhecido por órgão competente. Curso de formação na área de TI com certificado com CH mínima 20 horas emitido por empresa ou órgão competente que atue na área de TI, e experiência na área.	
Instrutor em Programação e Robótica	Nível Médio ou Médio/Técnico completo, com certificado reconhecido por órgão competente. Curso de formação na área de TI com certificado com CH mínima 20 horas emitido por empresa ou órgão competente que atue na área de TI, e experiência na área.	
Instrutor em Gastronomia	Formação mínima: Nível Médio, Médio/Técnico em cozinha, Tecnólogo ou Superior em Gastronomia, com experiência profissional com diploma ou certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência na área e pedagógica comprovada para o ensino e para a educação.	

COORDENADOR(a)-BOLSISTA		
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Coordenação dos Cursos Laboratório Maker	Formação mínima: Nível Superior com diploma reconhecido pelo MEC, em Tecnologia da Informação, Sistema de Informação, Redes de Computadores, Analista de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comunicação Social. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à área de Tecnologia da	Coordenar as ações relativas à oferta de cursos, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos; Coordenar e acompanhar as atividades administrativas e acadêmicas dos cursos com supervisão e controles das atividades educacionais; Avaliar relatórios e frequências;

	Informação e os cursos do Laboratório Maker.	Produzir e entregar relatório mensal de atividades, de acordo com a sua carga horária.
Coordenação dos Cursos Laboratório Maker área pedagógica	Formação mínima: Nível Superior com diploma reconhecido pelo MEC, em Pedagogia. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à área de coordenação de cursos em Tecnologia da Informação e ou cursos de Laboratório Maker.	
Coordenação em Gastronomia	Formação mínima: Nível superior, com graduação em instituição reconhecida pelo MEC, em Gastronomia, Nutrição, Engenharia de alimentos e/ou Tecnologia de Alimentos, com experiência na área de alimentação.	

APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Apoio às atividades administrativas	Formação mínima: Nível Médio ou Médio/Técnico completo, com diploma reconhecido por órgão competente; conhecimento em Pacote Office.	Auxiliar os coordenadores na Gestão Administrativa e de Pessoas e em Educação; Acompanhar e dar suporte aos instrutores; Participar dos encontros promovidos pelo coordenador; Realizar atividades de secretaria inerentes à função de produzir e entregar relatórios mensais de atividades.

ANEXO V – LISTA DAS ESCOLAS TÉCNICAS DO ESTADO DO PARÁ – EETEPAS

MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	ESCOLA
ANANINDEUA	METROPOLITANA	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
BELÉM	METROPOLITANA	COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO - CEPC
BELÉM	METROPOLITANA	EEEFM DEODORO DE MENDONÇA
BELÉM	METROPOLITANA	EEEF PRESIDENTE COSTA E SILVA
BELÉM	METROPOLITANA	EEEFMT VILHENA ALVES
BELÉM	METROPOLITANA	EEEM INTEGRADO ESCOLA PROFº FRANCISCO DA SILVA NUNES
BELÉM	METROPOLITANA	EETEPA DRº CELSO MALCHER
BELÉM	METROPOLITANA	EETEPA PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA
BELÉM	METROPOLITANA	ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO (CACAU)
BELÉM	METROPOLITANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
BELÉM	METROPOLITANA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ - IEPEP
BENEVIDES	METROPOLITANA	EEEFM PROFESSORA ANA TELES
BREVES	MARAJÓ	EETEPA BREVES

CAMETÁ	TOCANTINS	CENTRO INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS - CIEB
CASTANHAL	GUAMÁ	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DAS ARTES SÃO LUCAS
CURUÇÁ	GUAMÁ	EETEPA Prof. ^a MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO
ITAITUBA	TAPAJÓS	EETEPA ITAITUBA
MARITUBA	METROPOLITANA	EEEFM CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOMARISTIDES PIRÓVANO
		ESCOLA ESTADUAL AGROINDÚSTRIA L.JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
MONTE ALGRE	BAIXO AMAZONAS	EETEPA MONTE ALEGRE
ORIXIMINÁ	BAIXO AMAZONAS	EETEPA ORIXIMINÁ
PARAGOMINAS	RIO CAPIM	EETEPA PARAGOMINAS
SALVATERRA	MARAJÓ	EETEPA SALVATERRA
SANTA IZABEL	METROPOLITANA	EEEFM IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC
SANTARÉM	BAIXO AMAZONAS	EETEPA SANTARÉM
		EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO
TAILÂNDIA	TOCANTINS	EETEPA TAILÂNDIA
VIGIA DE NAZARÉ	GUAMÁ	EETEPA VIGIA
XINGUARÁ	ARAGUAIA	EETEPA JORDAME CORRÊA QUEIROZ FILHO

ANEXO VI – LOCAIS E QUANTITATIVOS DE VAGAS NAS EETEPAS

ANEXO VII – LOCAIS E QUANTITATIVOS NAS USINAS DA PAZ

USINAS		
CIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
	Coordenação Pedagógica	8
	Coordenação Gastronomia	4
	Instrutor Robótica	10
	Instrutor Gastronomia	6
Belém	Instrutor 3D	10
	Instrutor Informática	8
	Apoio	22
Cannã dos Carajás	Coordenação Pedagógica	4
	Coordenação Gastronomia	4
	Instrutor Robótica	4
	Instrutor 3D	4
	Instrutor Informática	4
	Instrutor Gastronomia	4
	Apoio	6
Marabá	Coordenação Pedagógica	6
	Coordenação Gastronomia	4
	Instrutor Robótica	4
	Instrutor 3D	4
	Instrutor Informática	6
	Instrutor Gastronomia	4
Parauapebas	Coordenação Pedagógica	4
	Coordenação Gastronomia	4
	Instrutor Robótica	4
	Instrutor 3D	4
	Instrutor Informática	4
	Instrutor Gastronomia	4
TOTAL		156

GERAL	
Coordenação Pedag	22
Instrutor Robótica	22
Instrutor 3D	22
Instrutor Informática	22
Instrutor Gastronomia	18
Apoio	50

ESCOLAS TÉCNICAS		
CIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Belém	Coordenador Pedagógico	8
	Instrutor	10
	Apoio	10
Benevides	Instrutor	10
	Apoio	6
Cametá	Instrutor	10
Castanhhal	Instrutor	5
Curuçá	Instrutor	5
Itaituba	Instrutor	6
	Apoio	5
Marituba	Instrutor	10
	Apoio	6
Monte Alegre	Instrutor	4
Oriximiná	Instrutor	5
	Apoio	4
Paragominas	Instrutor	10
	Apoio	4
Salvaterra	Instrutor	7
	Apoio	5
Santa Izabel	Instrutor	10
	Apoio	6
Santarém	Instrutor	10
Tailândia	Instrutor	5
	Apoio	4
Vigia	Instrutor	10
Xinguara	Coordenador Pedagógico	10
	Instrutor	6
	Apoio	4
Santana do Araguaia	Coordenador Pedagógico	10
	Instrutor	6
	Apoio	5
TOTAL		202

GERAL	
Instrutor	124
Apoio	50
Coordenador Pedag.	28

PORTARIA Nº 493 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 239 de 18 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Estadual 9.104, de 14 de julho de 2020, que estabeleceu sob encargo da SECTET a gestão das Escolas Tecnológicas do Estado, em razão das missões institucionais a cargo desta Secretaria listadas na Lei Estadual 7.017/2007 alterada pela Lei Estadual 9.104/2020, no Convênio de Cooperação Técnica 001/2021 firmado entre SECTET e SEDUC e atividades a serem exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei nº 9.104, de 14 de julho de 2020; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.427/2016 que autoriza a deflagração de Edital de Credenciamento Público, visando a seleção de bolsistas; CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica 02/2021, celebrado entre a SECTET e a SEAC - Secretaria Estratégica de Articulação e Cidadania para a implementação do Programa Território pela PAZ; CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2022/551188 e 2022/736486; R E S O L V E:

Art. 1º – CRIAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, de Comissão Especial de Credenciamento destinada a processar e julgar o credenciamento, destinados a selecionar profissionais especializados para integrar e complementar o cadastro de bolsistas para atuarem nas funções de coordenação, instrutoria e apoio às atividades administrativas do Pará Profissional e das Usinas do TERPAZ.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento aqui criada, exercendo as atribuições que lhe são conferidas pela Lei de regência da matéria e demais dispositivos legais a ela aplicáveis.

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	PERFIL
Maíra Oliveira Maia	57198041	Presidente
Rodrigo Coutinho Leles dos Santos	5965665/1	Membro
Athos Matheus da Silva Guimarães	55208118/1	Membro

Protocolo: 815508

Art. 3º - Será de competência da Comissão:

- I) Coordenar e organizar o processo de seleção das propostas apresentadas;
- II) Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no respectivo Edital;
- III) Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital conferindo-lhe a devida pontuação;
- IV) Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
- V) Designar o resultado preliminar da seleção;
- VI) Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção interpostos pelas entidades proponentes;
- VII) Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los ao Núcleo Jurídico da Setet;
- VIII) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
- IX) Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital;
- X) O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento, conforme disposto na Legislação, deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena nulidade dos atos que praticar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 15 de junho de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Secretário Adjunto

***Republicada por conter incorreções no DOE nº 35.007 do dia 14/06/2022.**

Protocolo: 815509

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00683

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de emissão: 09/06/2022

Processo: 2022/642019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022

Objeto: PROJ ETO ARRAIAL DO BREGA XI, EM ANANINDEUA, NOS DIAS 11 E 12/06/2022.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 69101

Programa de Trabalho: 23695149883830000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0301000000

Plano Interno: 22DEMP00362

Contratado:

Nome: E S DE A PINTO PRODUCAO E EVENTOS

CNPJ/MF: 18.403.016/0001-00

Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 979 – REDUTO

BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00682

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de emissão: 09/06/2022

Processo: 2022/641687

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022

Objeto: PROJ ETO ARRAIAL DO BREGA IX, EM Belém, NOS DIAS 12 E 13/06/2022.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 69101

Programa de Trabalho: 23695149883830000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0301000000

Plano Interno: 22DEMP00360

Contratado:

Nome: E S DE A PINTO PRODUCAO E EVENTOS

CNPJ/MF: 18.403.016/0001-00

Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 979 – REDUTO

BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00680

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de emissão: 09/06/2022

Processo: 2022/241966

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022

Objeto: PROJ ETO ARRAIAL DO BREGA XII, EM ANANINDEUA, NOS DIAS 12 E 13/06/2022.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 69101

Programa de Trabalho: 23695149883830000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0301000000

Plano Interno: 22DEMP00363

Contratado:

Nome: RR PINTO JUNIOR PRODUcoes E EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF: 35.234.544/0001-00

Endereço: TRAVESSA PIEDADE,469, SALA 1201 – REDUTO

BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00679

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de emissão: 09/06/2022

Processo: 2022/641608

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022

Objeto: PROJ ETO ARRAIAL DO BREGA XVI, EM ANANINDEUA, NOS DIAS 10 E 11/06/2022.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 69101

Programa de Trabalho: 23695149883830000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0301000000

Plano Interno: 22DEMP00361

Contratado:

Nome: RR PINTO JUNIOR PRODUcoes E EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF: 35.234.544/0001-00

Endereço: TRAVESSA PIEDADE,469, SALA 1201 – REDUTO

BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00678

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de emissão: 09/06/2022

Processo: 2022/641834

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022

Objeto: PROJ ETO ARRAIAL DO BREGA VII, EM BELÉM NOS DIA 10 E 11/06/2022.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 69101

Programa de Trabalho: 23695149883830000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0301000000

Plano Interno: 22DEMP00358

Contratado:

Nome: E S DE A PINTO PRODUCAO E EVENTOS

CNPJ/MF: 18.403.016/0001-00

Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 979 – REDUTO

BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00677

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de emissão: 09/06/2022

Processo: 2022/641768

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

Objeto: PROJ ETO ARRAIAL DO BREGA VIII EM BELÉM, NA PRAÇA TANCREDO NEVE, NOS DIAS 11 E 12/06/2022.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 69101

Programa de Trabalho: 23695149883830000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0301000000

Plano Interno: 22DEMP00359

Contratado:

Nome:

Nome: RR PINTO JUNIOR PRODUcoes E EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF: 35.234.544/0001-00

Endereço: TRAVESSA PIEDADE,469, SALA 1201 – REDUTO

BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA AR- MADA 24H, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE SI CELE- BRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A EMPRE- SA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual referente aos serviços de vigilância da SETUR, com base no aumento no salário normativo da categoria, determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (Processo MTE nº PA00017/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 24.069,90 (vinte e quatro mil sessenta e nove reais e noventa centavos), que serão pagos a partir de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 690101. 23.122.1297.8338 Elemento de despesa: 33903703 – Fonte: 0101006361

ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 815504



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE